

Objeto: Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de vale-alimentação e vale-refeição, na forma de cartão eletrônico com chip, para os servidores da Câmara Municipal de Sorocaba, para aquisição de alimentação e refeição em estabelecimentos comerciais credenciados conforme critérios definidos no Edital.

PROPOSTA

Razão Social: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA CNPJ/MF: 21.922.507/0001-72 Inscrição Estadual: 206.617.377-110
Endereço: Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues Número: 939 Bairro: Tamboré Complemento: 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I
Cidade: Barueri Estado: São Paulo CEP: 06.460-040
Telefone 1: (11) 3504-0770/ (11) 93277-0546 E-mail: rafaela.araujo@megavalecard.com.br; anelise.pereira@megavalecard.com.br; lucas.scatena@megavalecard.com.br

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO: Banco: Bradesco – 237 Agência: 2886 Conta Corrente: 271108 Cidade: São José do Rio Preto/SP

DADOS DO REPRESENTANTE/PROCURADOR QUE ASSINARÁ O CONTRATO:

Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva RG/SSP: 44.116.702-0 CPF: 350.882.968-51
Data de nascimento: 18/09/1986 Nacionalidade: Brasileiro Cargo/Função: Sócio Proprietário Estado Civil: Casado
Endereço: Rua Valdomiro de Oliveira, 250, Bairro Jd. Bianco, São José do Rio Preto/SP – CEP 15041-502
Telefone 1: (11) 93277-0546 Telefone 2: (11) 93287-3375

ITEM 1: VALE-ALIMENTAÇÃO

Quantidade estimada de beneficiários	Crédito mensal / beneficiário (R\$)	Valor total mensal previsto (R\$)	Valor total anual previsto (13 * fornecimentos mensais)	Taxa de administração	Valor total anual com a taxa (R\$)
264	R\$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais)	R\$ 223.080,00 (duzentos e vinte e três mil, oitenta reais)	R\$ 2.900.040,00 (dois milhões, novecentos mil e quarenta reais)	0,00% (zero por cento)	R\$ 2.900.040,00 (dois milhões, novecentos mil e quarenta reais)

ITEM 02: VALE-REFEIÇÃO

Quantidade estimada de beneficiários	Crédito mensal / beneficiário (R\$)	Valor total mensal previsto (R\$)	Valor total anual previsto (12 * fornecimentos mensais)	Taxa de administração	Valor total anual com a taxa (R\$)
264	R\$ 956,71 (novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos)	R\$ 252.571,44 (duzentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos)	R\$ 3.030.857,28 (três milhões, trinta mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos)	0,00% (zero por cento)	R\$ 3.030.857,28 (três milhões, trinta mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos)

Declara que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta, incluindo tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete, lucro, bem como todos que se fizerem necessários para o cumprimento do objeto ora licitado;

Declara que o produto / serviço ofertado atende as todas especificações exigidas no edital;

Declara que se compromete a efetuar a entrega do objeto desta licitação nas condições constantes de sua proposta;

Declara que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para sua entrega.

Declara que o valor para reemissão de cartão cobrado no caso de roubo, furto, perda, extravio do cartão do beneficiário será de R\$ 5,00 (cinco reais);

Barueri-SP, 21 de junho de 2023.

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 21.922.507/0001-72
José Luiz Boarette
CPF nº 037.245.458-51
Representante legal

21.922.507/0001-72
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE
CARTOES E SERVIÇOS LTDA
Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 - 8º Andar
Torre Jacarandá - S. Tamboré - CEP: 06.460-040
BARUERI-SP.



00

000722

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

"MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA"

CNPJ nº 21.922.507/0001-72

NIRE nº 35228881756

Pelo presente Instrumento Particular os abaixo assinados:

RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado Natural de Paulo de Faria, SP, nascido em 18/09/1986, residente e domiciliado à Rua Valdomiro de Oliveira, nº 250, Jardim Bianco, Cep: 15041-502, nesta cidade e comarca de São José do Rio Preto – SP, inscrito no CPF nº 350.882.968-51, e RG nº 44.116.702-0 SSP/SP, expedido em 12/03/2018;

THIAGO RAMOS PEREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, Natural de São José do Rio Preto, SP, nascido em 30/06/1982, residente e domiciliado à Rua Jose Carlos Thoma, nº 145, Parque Residencial Buona Vita, Cep: 15077-428, nesta cidade e comarca de São José do Rio Preto – SP, inscrito no CPF nº 307.895.888-46, e RG nº 33.307.090-2 SSP/SP, expedido em 11/06/2012, e;

DANILO DA SILVA PARANHOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, Natural de São José do Rio Preto, SP, nascido em 31/10/1985, residente e domiciliado na Rua Jose Barbar Cury, nº 580, Lote 05, Quadra N, jardim Vista Alegre, Cep: 15061-690, nesta cidade e comarca de São José do Rio Preto – SP, inscrito no CPF nº 325.316.068-82, e RG nº 44.170.054-8 SSP/SP, expedido em 21/03/2013;

Únicos sócios componentes da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, que vem girando na cidade de São José do Rio Preto –SP, sob a denominação **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**", com sede social à Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 - 8º andar, Condomínio Jacarandá Torre I, Bairro Tamboré, na cidade de Barueri – SP, CEP 06460-040, com Contrato Social devidamente arquivado na JUCESP sob número 35228881756, em sessão de 24/02/2015, e ultima alteração registrada sob o nº 209.399/21-1, em sessão de 22/06/2021, inscrita no CNPJ nº 21.922.507/0001-72, resolvem de comum acordo

BRASILNET ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL
RUA JORGE TEBIRIÇA, 345 - JLA SANTA CRUZ
13074-341 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, SP
FONE: 17 3353 2280



alterar e consolidar o referido Contrato Social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

I – ENCERRAMENTO DE FILIAL:

A partir da assinatura da presente alteração, fica encerrada de pleno direito a filial abaixo:

Situada na Rua Comendador Antônio Teixeira Corrêa Leite, 613 - Jardim Redentor, CEP 15085-340, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0002-53 e NIRE 35906001781

Os livros e demais documentos relativos às operações das filiais ora encerradas estão disponíveis no estabelecimento sede da empresa

Tendo em vista as alterações acima, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com as seguintes cláusulas e condições, nos termos dispostos a partir da página a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA

“MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA”

CNPJ nº 21.922.507/0001-72

NIRE nº 35228881756

Denominação, Sede e Foro.

Cláusula 1ª - A sociedade terá a denominação de **“MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA”**, e será regida pelo presente instrumento pelas leis 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e 6.404 de 15 de Dezembro de 1976 e pelas demais disposições legais aplicáveis.

Cláusula 2ª - A sociedade tem Sede e Foro na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, à Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939 - 8º andar, Condomínio Jacarandá Torre I, Bairro Tamboré, CEP 06460-040.

Parágrafo Único: Por deliberação dos sócios-quotistas que representem a maioria do capital social, a sociedade poderá abrir filiais, representações, escritórios, e/ou estabelecimento em qualquer localidade do país ou exterior.



Cláusula 3ª – A sociedade iniciou suas atividades em 07/01/2015, e terá prazo de duração por tempo indeterminado.

Do Objeto Social

Cláusula 4ª – A sociedade tem como objeto social as seguintes atividades: ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE CARTÕES ALIMENTAÇÃO, REFEIÇÃO, CONVÊNIO, CONTROLE DE FROTA, COMBUSTÍVEL, VALES TRANSPORTES E SIMILARES, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS, PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES NEGÓCIOS.

Do Capital Social

Cláusula 5ª -O Capital Social é de R\$ 3.600.000,00 (Três Milhões e Seiscentos Mil Reais), totalmente integralizado e subscrito pelos sócios em moeda corrente deste país, representado por 3.600.000 (Três Milhões e Seiscentas Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, dividido entre os sócios da seguinte forma;

Sócios	Nº de Quotas	Valor em Reais (R\$)
Rafael Prudente Carvalho Silva	1.200.000	1.200.000,00
Thiago Ramos Pereira	1.200.000	1.200.000,00
Danilo da Silva Paranhos	1.200.000	1.200.000,00
Total	3.600.000	3.600.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas respectivas quotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª - As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser alienadas, caucionadas, cedidas, transferidas ou vendidas sem o expresse consentimento de ambos os sócios, cabendo em igualdade de condições e preços, o direito de transferência e preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum sócio pretender ceder as que possui.



Da Administração

Cláusula 7ª - A sociedade será administrada por um ou mais Administradores nomeados, sócios ou não, com mandato por prazo determinado caso o Administrador/Diretor nomeado não seja sócio, e indeterminado no caso deste ser sócio quotista. Caberá aos diretores a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, bem como a prática de quaisquer atos necessários à consecução do objeto social, respeitadas às restrições abaixo.

Parágrafo 1º - A Administração será exercida pelos Sócios Administradores Rafael Prudente Carvalho Silva, Thiago Ramos Pereira e Danilo da Silva Paranhos, que atuarão em conjunto ou isoladamente, e a eles caberão a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, por conseguinte o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais o mandato será prazo indeterminado, os quais declaram que não estão impedidos por lei a exercer essa função, visto que não lhes é aplicável nenhuma das vedações previstas no art. 1011, § 1º, do Código Civil.

Parágrafo 2º - A sociedade obriga-se perante terceiros mediante a assinatura em conjunto ou isoladamente de um dos Sócios Administradores.

Parágrafo 3º - A prática dos seguintes atos estará sujeita à aprovação prévia e por escrito em conjunto ou isoladamente de um dos Sócios Administradores:

- a) a outorga de fianças e avais, a constituição de hipotecas e penhores sobre bens da sociedade, ou ainda, a concessão de qualquer espécie de garantia;
- b) a aquisição, a alienação, a cessão ou qualquer outro ato de disposição dos bens móveis ou imóveis integrantes do ativo permanente da sociedade;
- c) a contratação de empréstimos e financiamentos, a obtenção de crédito e a assunção de dívidas; e
- d) a abertura, encerramento e/ ou movimentação de contas bancárias, em quaisquer instituições financeiras ou bancárias, bem como a movimentação de qualquer investimento ou poupança em nome da sociedade; e
- e) a assinatura, endosso ou emissão de cheques ou quaisquer outros títulos de créditos, de qualquer natureza.

Parágrafo 4ª - Observado o disposto no item anterior, a sociedade poderá outorgar procurações, assinadas pelos Sócios Administradores em conjunto ou isoladamente, as quais deverão especificar os poderes outorgados, o prazo de validade do mandato, que não excederá a 1 (um) ano, exceto no caso de procuração ad judicium ou para processos administrativos, as quais poderão ter prazo de validade indeterminado.



Das Deliberações Sociais

Cláusula 8ª - Além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato, dependem da deliberação dos sócios:

- a) modificação do contrato social;
- b) incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- c) nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- d) pedido de recuperação judicial ou extrajudicial e auto-falência; e
- e) destinação dos lucros apurados.

Parágrafo 1º - Todas as deliberações serão tomadas em reunião de sócios, a qual será dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria discutida. Dos trabalhos e deliberações será lavrada ata sintética, assinada pelos presentes, cuja cópia será apresentada à Junta Comercial para arquivamento e averbação.

Parágrafo 2º - Os sócios reunir-se-ão sempre que o interesse social assim exigir e ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre a orientação geral dos negócios sociais; apreciar as contas; deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; e decidir sobre a destinação de lucros apurados.

Parágrafo 3º - As reuniões poderão ser convocadas pelos sócios, mediante carta registrada com aviso de recebimento, enviada aos endereços dos demais sócios indicados no preâmbulo, com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência. As reuniões poderão ser realizadas por conferência telefônica, vídeo-conferência ou quaisquer outros meios que os sócios decidam por bem utilizar.

Do Exercício Social e Balanço

Cláusula 9ª - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando se procederá ao levantamento do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras com observância às disposições legais e contábeis brasileiras, dispensadas as formalidades de publicação.

Parágrafo 1º - Os resultados que se apurarem em balanço anual terão a destinação que os sócios deliberarem em reunião de sócios, observada a maioria do capital social. Os sócios participarão dos lucros e perdas apurados na proporção de suas quotas.



Parágrafo 2º - A sociedade poderá proceder ao levantamento de balanço de apuração de resultados em periodicidade menor do que a estabelecida no *caput* desta cláusula, sempre que for de interesse social e os resultados apurados em períodos intermediários, igualmente, terão a destinação determinada pelos sócios em reunião de sócios.

Parágrafo 3º - Sempre que levantado o balanço anual, as contas apresentadas pelo administrador deverão ser levadas à aprovação dos sócios em reunião de sócios, a ser realizada nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social.

Da Cessão de Quotas

Cláusula 10ª - Os socios não poderão ceder ou transferir suas quotas, a qualquer título, total ou parcialmente, a pessoas estranhas ao quadro social.

Cláusula 11ª – Não havendo interesse de nenhum dos sócios na compra das quotas do sócio retirante e/ou alienante, será dado ao mesmo o direito de dissidência, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma do Parágrafo terceiro da cláusula 13.

Da Retirada de Sócios Dissidentes

Cláusula 12ª– Além dos casos previstos em lei, a Sociedade dissolver-se-á a qualquer tempo, somente por vontade dos sócios.

Cláusula 13ª – O falecimento, a ausência ou a incapacidade permanente ou temporária dos sócios não dissolverá a Sociedade, prosseguindo a mesma com seus demais sócios e herdeiros do sócio falecido, ou incapaz, desde que os herdeiros manifestem por escrito seu interesse em serem ou não admitido na sociedade. No caso dos herdeiros não terem interesse em entrar na sociedade, a sociedade se dissolverá.

Parágrafo 1º: Na hipótese de pluralidade de herdeiros do sócio falecido, entendida esta pluralidade como a existência de 02 (dois) ou mais herdeiros, e, na eventualidade destes manifestarem o interesse por escrito de serem admitidos na sociedade, estes deverão nomear, entre si, um representante para o respectivo bloco, que exercerá o direito de voto de todo o bloco perante a sociedade.

Parágrafo 2º: Excetuam-se do disposto no *caput* desta cláusula, os sucessores, ex cônjuges ou ex conviventes, os quais, ainda que na qualidade de herdeiros do sócio falecido, declarado ausente ou incapaz, não serão admitidos ao convívio social salvo se sua admissão for aprovada por unanimidade.



Do Foro

Cláusula 18ª - Fica eleito o foro da Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, para dirimir questões oriundas do presente contrato, renunciando-se expressamente qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo, levando-se o mesmo a registro na JUCESP, para que produza os devidos efeitos legais.,

Barueri/SP, 01 de Junho de 2022.

RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA
Sócio Administrador

THIAGO RAMOS PEREIRA
Sócio Administrador

DANILO DA SILVA PARANHOS
Sócio Administrador

Testemunhas:

1) Marcelo Zanini
RG 22.300.469 SSP/SP
CPF 249.942.478-89

2) Marcos Scatena
RG 22.873.066-1 SSP/SP
CPF. 070.468.458-67



BRAS

CERTIFICADO DE REGISTRO
SÓCIO ADMINISTRADOR
287.606/22-3



JUCESP

8



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **57b1b42a9b6c718978495f183feadf5b9a47b79d91a9d765e69272e7b3175d38** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **92349** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO - 6ª ALTERAÇÃO"**, cujo assunto é descrito como **"CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO - 6ª ALTERAÇÃO"**, faz prova de que em **03/11/2022 09:26:02**, o responsável **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda (21.922.507/0001-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **03/11/2022 09:28:26** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x9294293fa830d38beed95250ff156912054baefe086489a56304d3a759e4b153**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





805



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2251634761

	NOME RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA		
	DOC IDENTIDADE/ORG EMISSOR/AUF 44115702 SSP SP		
	CPF 350.382.968-51	DATA NASCIMENTO 18/09/1980	
	FILIAÇÃO RENE APARECIDO SILVA		
	MARA JANE DE CARVALHO MORAIS		
PERMISSÃO		ACC	CAT. HAB. AB
Nº REGISTRO 03457829001		VALIDADE 04/06/2023	1ª HABILITAÇÃO 17/10/2004

OBSERVAÇÕES

2

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SAO JOSE DO RIO PRETO, SP	DATA EMISSÃO 04/06/2021
------------------------------------	----------------------------

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

10022061428
SPC06503108



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1718299101

NOME
DANILLO DA SILVA PARANHOS

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
44170354 SSP SP

CPF
329.316.068-82

DATA NASCIMENTO
31/10/1995

FILIAÇÃO
SERGIO DA SILVA PARANHOS
ELISETE GONCALVES TINGO PA
RANHOS

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AR

Nº REGISTRO
0011467636

VALIDADE
06/11/2021

1ª HABILITAÇÃO
06/03/2004

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO JOSE DO RIO PRETO, SP

DATA EMISSÃO
07/11/2016

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

08767385971
SP952626993

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CAPTELA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2140263914

NOME
TRIAGO RAMOS PEREIRA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
33367090 SEP SP

CPF
307.895.588-46

DATA NASCIMENTO
30/06/1982

FILIAÇÃO
JOAO PAULO RAMOS PEREIRA
ROENIA RAMOS PEREIRA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
2140263914

VALIDADE
21/10/2025

1ª HABILITAÇÃO
11/12/2000

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
UBERABA, MG

DATA EMISSÃO
22/10/2020

ASSINADO DIGITAL MENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

55000567543
M35583128190

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/11/2022 11:01:15 que o documento de hash (SHA-256)
889600795de21e56a03a249451240af6c9d5154b7826cc27edd6b8c87bcff763 foi validado em 03/11/2022 10:58:29 através da transação blockchain
0x648cf55038b9042de4c52201d40cf7ba4234e23782856757e83c5ec51dce8708 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 92390)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **889600795de21e56a03a249451240af6c9d5154b7826cc27edd6b8c87bcff763** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **92390** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**DOCUMENTOS PESSOAIS**", cujo assunto é descrito como "**DOCUMENTOS PESSOAIS**", faz prova de que em **03/11/2022 10:58:43**, o responsável **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda (21.922.507/0001-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **03/11/2022 11:00:04** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x648cf55038b9042de4c52201d40cf7ba4234e23782856757e83c5ec51dce8708**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





1º Traslado

Protocolo:- 325037 Livro:- 1216 Página:- 132

339

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA.** -

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (17/03/2023), nesta cidade e comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, em cartório, perante mim, Escrevente Autorizado e o Substituto do Tabelião que esta subscreve, compareceu como outorgante: **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica com sede na cidade de Barueri (SP), na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, n.939, 8º andar, Condomínio Jacarandá, Torre I, bairro Tamboré, inscrita no CNPJ/MF. sob o número 21.922.507/0001-72, com seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob NIRE: 35228881756, em sessão de 24/02/2015, e demais alterações contratuais, estando a última com Consolidação registrada na referida Junta sob n.287.606/22-3, de 01/07/2022; cuja cópia fica arquivada nestas Notas, no classificador n.157, sob n.009 de ordem; que neste ato é representada nos termos da cláusula 7ª da última alteração acima mencionada, por seus sócios/administradores: **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, portador do RG nº 44.116.702-0-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 350.882.968-51, brasileiro, casado, advogado, domiciliado nesta cidade de São José do Rio Preto (SP), e residente na rua Valdomiro de Oliveira, n.250, Jd. Bianco; **THIAGO RAMOS PEREIRA**, portador do RG nº 33.307.090-2-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 307.895.888-46, brasileiro, casado, advogado, domiciliado nesta cidade de São José do Rio Preto (SP), e residente na rua José Carlos Thoma, n.145, Parque Residencial Buona Vita; e, **DANILO DA SILVA PARANHOS**, portador do RG nº 44.170.054-8-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 325.316.068-82, brasileiro, casado, advogado, domiciliado nesta cidade de São José do Rio Preto (SP), e residente na rua José Barbar Cury, n.580, Lote 05, Quadra N, Jardim Vista Alegre; os presentes reconhecidos como sendo os próprios de que trato, face aos documentos de identificação acima citados e a mim ora exibidos nos originais, do que dou fé. E pela outorgante na forma como vem representada, me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **JOSÉ LUIS BOARETTE**, portador do RG nº 11.216.701-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 037.245.458-51, brasileiro, casado, representante comercial, domiciliado na cidade de Campinas (SP), e residente na rua Braziliza Bueno de Camargo, n.115 - Casa 07, Jd. Paraíso de Viracopos; **MARCIO PONZO**, portador do RG nº 35.990.348-4-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 014.255.028-06, brasileiro, casado, representante comercial, domiciliado nesta cidade de São José do Rio Preto (SP), e residente na rua Paulo Menezello, n.1354, Jardim Maracanã; **RAFAELA AZEVEDO PROTA ARAUJO**, portadora do RG nº 50.206.519-9-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 453.500.218-50, brasileira, solteira, maior, analista de licitação, domiciliada na cidade de Monte Aprazível (SP), e residente na rua José Maria Galvão de França, n.241, Vila Flora; **LUCAS DE OLIVEIRA SCATENA**, portador do RG nº 48.398.952-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 411.549.658-48, brasileiro, solteiro, maior, analista de licitação, domiciliado na cidade de Nova Aliança (SP), e residente na rua do Comércio, n.440, Centro; **LUCIANA VIANNA TAVARES PADILHA BORGES**, portadora do RG nº 43.467.998-7-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 228.979.518-69, brasileira, casada, advogada, domiciliada nesta cidade de São José do Rio Preto (SP), e residente na rua Polycarpo Soares Publico, n.471, Parque Residencial João da Silva; **JEFFERSON APARECIDO DOS SANTOS**, portador do RG nº 33.078.179-0-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 322.688.428-00, brasileiro, casado, representante comercial, domiciliado nesta cidade de São José do Rio Preto (SP), e residente na rua Luis Antônio da Silveira, n.314 - apto.124, bairro Boa Vista; e, **ELENIR DA SILVA OLIVEIRA**, portadora do RG nº 48.355.497-2-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 393.801.598-54, brasileira, divorciada, representante comercial, domiciliada nesta cidade de São José do Rio Preto (SP), e residente na rua Patrícia Rodrigues Fontes, n.705, Jardim Marajó; aos quais conferem os mais amplos e gerais poderes, para o fim



09972602093913.000141571-4

Rua Voluntários De São Paulo 3229 Centro - Sao Jose Do Rio Preto - SP
Fone: 17-3222-0360



Protocolo:- 325037 Livro:- 1216 Página:- 133

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 21/03/2023 10:43:40 que o documento de hash (SHA-256) f639b377b4675e7ae053ad772a2847f2c953a0c08984e5d9c151b26367f81c7d5 foi validado em 17/03/2023 17:24:30 através da transação blockchain 0x7513abdb6a3e91816b46e92fa005494db6ab1255c5a197c2f6f8dbcd0e47bf09 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 122003)



811

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **f639b377b4e75e7e053ad77a28847f2c953a0c0898e45d9c151b23e67f81c7d5** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **122003** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"PROCURAÇÃO PÚBLICA 2023"**, cujo assunto é descrito como **"PROCURAÇÃO PÚBLICA 2023"**, faz prova de que em **17/03/2023 17:24:21**, o responsável **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda (21.922.507/0001-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **17/03/2023 17:25:30** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

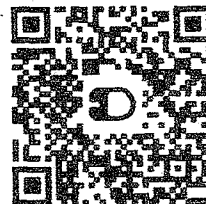
Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x7513abd6a3e91816b46e92faf005494db6ab1255c5a197c2fe8b8dbc0e47bf09**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



812

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CENTRO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2383260321

NOME: JOSE LUIS BOARETTI

DOC. IDENTIFICADOR EMISSOR/UF: 11016701 SP SP

CPF: 837.240.438-91 DATA NASCIMENTO: 01/10/1959

FILIAÇÃO: MARIANO BOARETTI

CONEXÃO COM SANJOS BOARETTI

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: 2

Nº REGISTRO: 0151044479 VALIDADE: 03/11/2022 Nº HABILITAÇÃO: 06/10/1978

OBSERVAÇÕES: EAF

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CAMBURIÁ, SP DATA EMISSÃO: 03/05/2017

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

82668412017
89010511316

SÃO PAULO

SENATRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



813

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **d01eb7d56edbeca64904b1f620818d0cdd7c602092574f09430fcf239b802fd1** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **92396** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CNH ZÉ LUIS**", cujo assunto é descrito como "**CNH ZÉ LUIS**", faz prova de que em **03/11/2022 11:15:19**, o responsável **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda (21.922.507/0001-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **03/11/2022 11:16:36** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x0b354f514825d7a926fc2c10ec7130b4818382f796050d930a88a3d190b834d8**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CONVENIO - 258
E. R. - S. J. Rio Preto

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

NOME EMPRESARIAL MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA	NIRE 3522888175-6
--	-----------------------------

DECLARAÇÃO

A Sociedade MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 24/02/2015, NIRE: 3522888175-6, CNPJ: 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939,8 ANDAR, , BAIRRO: Tambore, Barueri, SP, CEP:06460-040, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA para EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE São José do Rio Preto - SP	DATA 20/07/2022
---	---------------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA (Socio)	ASSINATURA
NOME THIAGO RAMOS PEREIRA (Socio)	ASSINATURA
NOME DANILO DA SILVA PARANHOS (Socio)	ASSINATURA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO	ETIQUETA DE REGISTRO
----------	----------------------



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **dc7b7f1684f0d1aeb25db93ebdfbd07e9c36c897e3b79ca257c433aca7df1a38** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **92354** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ENQUADRAMENTO DE EPP REGISTRADO NA JUCESP"**, cujo assunto é descrito como **"ENQUADRAMENTO DE EPP REGISTRADO NA JUCESP"**, faz prova de que em **03/11/2022 09:37:33**, o responsável **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda (21.922.507/0001-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **03/11/2022 10:02:22** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x5ac67b5dd7143cc3f02599ed22c42648960bcd8ed693ed047e63e729ed807f4d**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35228881756	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 24/02/2015	INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/01/2015	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL M A VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA						TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
C.N.P.J. 21.922.507/0001-72		ENDEREÇO AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGU			NÚMERO 939	COMPLEMENTO 8 A, C J T I	
BAIRRO TAMBORE		MUNICÍPIO BARUERI	UF SP	CEP 06460-040	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 3.600.000,00	

OBJETO SOCIAL
EMIÇÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAS DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME DANILO DA SILVA PARANHOS						
ENDEREÇO UA JOSE BARBAR CURY			NÚMERO 580	COMPLEMENTO		
BAIRRO JARDIM VISTA ALEGRE	MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO			UF SP	CEP 15061-690	RG 441700548
CPF 325.316.068-82	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS 1.200.000,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA						
ENDEREÇO RUA VALDOMIRO DE OLIVEIRA			NÚMERO 250	COMPLEMENTO		
BAIRRO JARDIM BIANCO	MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO			UF SP	CEP 15041-502	RG 441167020
CPF 350.882.968-51	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS 1.200.000,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME THIAGO RAMOS PEREIRA					

ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA JOSE CARLOS THOMA		145	817		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG
PARQUE RESIDENCIAL	SAO JOSE DO RIO PRETO		SP	15077-428	333070902
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
307.895.888-46	SÓCIO E ADMINISTRADOR			1.200.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
25/07/2022	807.059/22-5	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - (ME) PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35228881756
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 12/06/2023



documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 208892770, segunda-feira, 12 de junho de 2023 às 09:41:18.

CERTIDÃO ESPECÍFICA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

AS INFORMAÇÕES DO CAMPO "OUTROS ARQUIVAMENTOS" SÃO RELATOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DE ARQUIVAMENTOS SELECIONADOS PELO REQUERENTE E PODEM TER SOFRIDO ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÕES POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 3: 381756	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 24/02/2015	INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/01/2015	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA						TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
C.N.P.J. 21.922.507/0001-72	ENDEREÇO AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGU			NÚMERO 939	COMPLEMENTO 8 A, C J T I		
BAIRRO TAMBORE	MUNICÍPIO BARUERI	UF SP	CEP 06460-040	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 3.600.000,00		

OBJETO SOCIAL
EMISSION DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
DANILO DA SILVA PARANHOS					
ENDEREÇO RUA JOSE BARBAR CURY			NÚMERO 580	COMPLEMENTO	
BAIRRO JARDIM VISTA ALEGRE	MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO		UF SP	CEP 15061-690	RG 441700548
CPF 325.316.068-82	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS 1.200.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA					
ENDEREÇO RUA VALDOMIRO DE OLIVEIRA			NÚMERO 250	COMPLEMENTO	
BAIRRO JARDIM BIANCO	MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO		UF SP	CEP 15041-502	RG 441167020
CPF 350.882.968-51	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS 1.200.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR				
NOME THIAGO RAMOS PEREIRA				
ENDEREÇO RUA JOSE CARLOS THOMA		NÚMERO 145	COMPLEMENTO	
BAIRRO PARQUE RESIDENCIAL	MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO		UF SP	CEP 15077-428
RG 333070902	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS 1.200.000,00

DENOMINAÇÕES ANTERIORES	
SERV SMART RIO PRETO SERVICOS LTDA	
MEX CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	

OUTROS ARQUIVAMENTOS		
DATA 01/06/2022	NÚMERO 223.695/22-1	
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2021 À 31/12/2021 .		
DATA 01/07/2022	NÚMERO 287.606/22-3	
ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35906001781, CNPJ 21.922.507/0002-53, SITUADA À RUA COMENDADOR ANTONIO TEIXEIRA CORREA L, 613, JARDIM REDENTOR, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15085-340., DATADA DE: 01/06/2022.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		
DATA 25/07/2022	NÚMERO 807.059/22-5	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - (ME) PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).		

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 25/07/2022	NÚMERO 807.059/22-5	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - (ME) PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35228881756	
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 12/06/2023	

documento
assinado
digitalmente

Certidão Específica. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 208893020, segunda-feira, 12 de junho de 2023 às 09:43:36.

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
DENOMINAÇÃO ATUAL: N. VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA		
DENOMINAÇÕES ANTERIORES: SERV SMART RIO PRETO SERVICOS LTDA MEX CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35228881756	24/02/2015	12/06/2023 09:45:58
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
07/01/2015	21.922.507/0001-72	

CAPITAL
R\$ 3.600.000,00 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS MIL REAIS)

ENDEREÇO	
LOGRADOURO: AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGU	NÚMERO: 939
BAIRRO: TAMBORE	COMPLEMENTO: 8 A, C J T I
MUNICÍPIO: BARUERI	CEP: 06460-040 UF: SP

OBJETO SOCIAL
EMIÇÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
DANILO DA SILVA PARANHOS, RAÇA/COR: BRANCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 325.316.068-82, RG/RNE: 441700548 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE BARBAR CURY, 580, JARDIM VISTA ALEGRE, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15061-690, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.200.000,00.
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 350.882.968-51, RG/RNE: 441167020 - SP, RESIDENTE À RUA VALDOMIRO DE OLIVEIRA, 250, JARDIM BIANCO, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15041-502, NA

SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.200.000,00.

THIAGO RAMOS PEREIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 307.895.888-46, RG/RNE: 333070902 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE CARLOS THOMA, 145, PARQUE RESIDENCIAL, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15077-428, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.200.000,00.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 209.399/21-1 SESSÃO: 22/06/2021

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 3.600.000,00 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE DANILO DA SILVA PARANHOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 325.316.068-82, RG/RNE: 44170054-8 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE BARBAR CURY, 580, JARDIM VISTA ALEGRE, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15061-690, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.200.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 350.882.968-51, RG/RNE: 44116702-0 - SP, RESIDENTE À RUA VALDOMIRO DE OLIVEIRA, 250, JARDIM BIANCO, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15041-502, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.200.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE THIAGO RAMOS PEREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 307.895.888-46, RG/RNE: 33307090-2 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE CARLOS THOMA, 145, PARQUE RESIDENCIAL, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15077-428, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.200.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 154.696/22-5 SESSÃO: 20/04/2022

ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 21/03/2022. ATA DE REUNIAO DE SOCIOS, REALIZADA NO DIA 21 DE MARCO DE 2022. DE ACORDO COM OS ARTIGOS 1.071 A 1.080 DA LEI 10.406/2002 (NOVO CODIGO CIVIL BRASILEIRO), SE FEZ REALIZAR REUNIAO DOS SOCIOS DA EMPRESA MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA, NOS TERMOS A SEGUIR: AOS 21 DE MARCO DE 2022, AS 9:00HS, EM SUA SEDE SOCIAL SEDIADA A AV. MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES, 939 - 80 ANDAR, CONDOMINIO JACARANDA TORRE I, BAIRRO TAMBORE, NA CIDADE DE BARUERI - SP, CEP 06460-040. PRESENCAS: RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA, BRASILEIRO, CASADO SOB O REGIME DE COMUNHAO PARCIAL DE BENS, ADVOGADO NATURAL DE PAULO DE FARIA, SP, NASCIDO EM 18/09/1986, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA VALDOMIRO DE OLIVEIRA, NO 250, JARDIM BIANCO, CEP: 15041-502, NESTA CIDADE E COMARCA DE SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, INSCRITO NO CPF NO 350.882.968-51, E RG NO 44.116.702-0 SSP/SP, EXPEDIDO EM 12/03/2018, THIAGO RAMOS PEREIRA, BRASILEIRO, CASADO SOB O REGIME DE COMUNHAO PARCIAL DE BENS, ADVOGADO, NATURAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO, SP, NASCIDO EM 30/06/1982, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA JOSE CARLOS THOMA, NO 145, PARQUE RESIDENCIAL BIONA VITA, CEP: 15077-428, NESTA CIDADE E COMARCA DE SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, INSCRITO NO CPF NO 307.895.888-46, E RG NO 33.307.090-2 SSP/SP, EXPEDIDO EM 11/11/2012, E DANILO DA SILVA PARANHOS, BRASILEIRO, CASADO SOB O REGIME DE COMUNHAO PARCIAL DE BENS, ADVOGADO, NATURAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO, SP, NASCIDO EM 31/10/1985, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSE BARBAR CURY, NO 580, LOTE 05, QUADRA N, JARDIM VISTA ALEGRE, CEP: 15061-690, NESTA CIDADE E COMARCA DE SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, INSCRITO NO CPF NO 325.316.068-82, E RG NO 44.170.054-8 SSP/SP, EXPEDIDO EM 21/03/2013 UNICOS SOCIOS QUOTISTAS, REPRESENTANTES DA TOTALIDADE DO CAPITAL SOCIAL. COMPOSICAO DA MESA: RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA - PRESIDENTE, THIAGO RAMOS PEREIRA - 1º SECRETARIO, E DANILO DA SILVA PARANHOS - 2º SECRETARIO. CONFORME ACORDADOS ENTRE OS SOCIOS. DECLARACAO: DISPENSADA A PUBLICACAO DO BALANCO, POR NAO SE TRATAR DE SOCIEDADE DE GRANDE PORTE NOS TERMOS DA LEI NO 11638/2007. ORDEM DO DIA: APRECIAR AS CONTAS DO ADMINISTRADOR, EXAMINAR O BALANCO PATRIMONIAL O E DEMONSTRATIVO DE RESULTADO ECONOMICO, RELACIONADOS AO EXERCICIO SOCIAL DE 01/01/2021 A 31/12/2021. DELIBERACOES: APOS A LEITURA DOS DOCUMENTOS MENCIONADOS NA ORDEM DO DIA, QUE FORAM COLOCADOS A DISPOSICAO.

NUM.DOC: 223.695/22-1 SESSÃO: 01/06/2022

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2021 À 31/12/2021.

NUM.DOC: 287.606/22-3 SESSÃO: 01/07/2022

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35906001781, CNPJ 21.922.507/0002-53, SITUADA À RUA COMENDADOR ANTONIO TEIXEIRA CORREA L, 613, JARDIM REDENTOR, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15085-340., DATADA DE: 01/06/2022.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

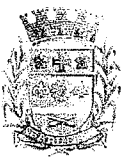
NUM.DOC: 807.059/22-5 SESSÃO: 25/07/2022

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35228881756
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 12/06/2023



documento
assinado
digitalmente

Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 208893309, segunda-feira, 12 de junho de 2023 às 09:45:58.



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e
Inovação



823

Prefeitura do Município de Barueri

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.

Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão. Para confirmar sua validade consulte o <https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx>

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTA DOCUMENTO:			
PROTOCOLO/NÚMERO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
SPP2031565791	27/09/2021	20/09/2021	14/09/2023

DADOS DA EMPRESA	
NOME EMPRESARIAL	CNPJ
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA	21.922.507/0001-72
NATUREZA JURÍDICA	Inscrição Municipal
Sociedade Empresária Limitada	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	
VENIDA MARCOS PENTEADO DE OLHOA RODRIGUES, 939 ANDAR 8 EDIFICIO JACARANDA TORRE I	
TAMBORE, Barueri - SP CEP: 06460040	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	20.00
ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²)	503342.25
ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS	
8299702 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares	
6463800 - Outras sociedades de participação, exceto holdings	
8291100 - Atividades de cobrança e informações cadastrais	
6201501 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	
ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS	
Sede	

ANÁLISE DE VIABILIDADE

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL

DATA DE EMISSÃO: 18/12/2020

824

TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU:
23212.12.22.0001.04.000.1

RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

- » Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar nº 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar nº 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.
- » Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em:
<http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar nº 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar nº 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.
- » Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em:
<http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar nº 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar nº 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.
- » Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em:
<http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar nº 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar nº 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

- » Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que haja a comprovação de que a edificação apresenta as condições mínimas de estabilidade e segurança de uso para o fim a que se destina, mediante a apresentação à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line" (<http://servicos.barueri.sp.gov.br/Financas/InscricaoOnLine/App/home.aspx>), de "UM" dos seguintes documentos técnicos digitalizados (arquivo PDF), nos termos do artigo 3º do Decreto nº 8.757/2018: a) o Auto de Conclusão (Habite-se) ou documento equivalente de que trata o artigo 3º da Lei nº 1.209/2000; b) o Laudo Técnico de Segurança e a respectiva ART ou RRT – Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica de que tratam os artigos 1º, 3º e 7º da Lei nº 1.209/2000; c) o Termo de Ciência e Responsabilidade de que trata o artigo 10, §3º, do Decreto nº 8.630/2017.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar nº 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.
- Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
20/09/2021	AVCB 0000535834	14/09/2023

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	INEXISTENTE	27/09/2021	INEXISTENTE

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local: 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de

Proteção e Recuperação de Mananciais).

- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE MANIFESTAÇÕES:

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
27/09/2021		6463-8/00 8291-1/00 8299-7/02 6201-5/01

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de Barueri

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
27/09/2021		6201-5/01

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
27/09/2021		8291-1/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
27/09/2021		6463-8/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
27/09/2021		8299-7/02

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
27/09/2021	SPP2031565791	27/09/2023

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que a atividade ou o grupo de atividades a serem exercidas no local indicado estão enquadrados, em princípio, como de "baixo risco" e que verei apresentar à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line" (<http://servicos.barueri.sp.gov.br/Financas/InscricaoOnline/App/home.aspx>), "UM" dos seguintes documentos digitalizados (arquivo PDF), nos termos do artigo 3º do Decreto nº 8.757/2018: a) o Auto de Conclusão (Habite-se) ou documento equivalente de que trata o artigo 3º da Lei nº 1.209/2000; b) o Laudo Técnico de Segurança e a respectiva ART ou RRT Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica de que tratam os artigos 1º e 2º, c/c o art. 7º, da Lei nº 1.209/2000; c) o Termo de Ciência e Responsabilidade de que trata o artigo 10, §3º, do Decreto nº 8.630/2017. Não atendida essa obrigação, no prazo de 15 (Quinze) dias, a Prefeitura poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidade com eventual imposição de multa, interdição do imóvel e/ou cassação do licenciamento municipal.
- » Declaro estar ciente de que o representante legal da empresa deverá proceder, junto ao Departamento Técnico de Tributos Mobiliários da Secretaria de Finanças, a atualização de seu cadastro mobiliário, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou o encerramento de atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar n.º 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152/2004;
- » Declaro estar ciente de que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), deverá solicitar a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais por meio da rede mundial de computadores, nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto nº 8.757/20, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em:
[.http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal](http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal).



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS



AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 544851

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 196085/3505708/2014

Endereço: ALAMEDA ARAGUAIA

Nº: 2550

Complemento: AV. MARCOS PENTEADO
DE ULHOA RODRIGUES, 939

Bairro: CENTRO EMPRESARIAL TAMBORÉ

Município: BARUERI

Ocupação: ESCRITÓRIOS E RESTAURANTE.

Proprietário: TS-2 ALPHA DESENV. IMOBILIÁRIO LTDA E BRICKELL TOWER EMPREENDIMENTOS IMOB, LTDA

Responsável pelo Uso: TS-2 ALPHA DESENV. IMOBILIÁRIO LTDA E BRICKELL TOWER EMPREENDIMENTOS IMOB, LTDA

Responsável Técnico: ERICK VIEGAS R. BATISTA

CREA/CAU: 5062451177

ART/RRT: 30200253448

Área Total (m²): 503342,25

Área Aprovada (m²): 107743,94

Validade: 14/09/2023

Vistoriador: 1. TEN PM ROMULO FABRETE LARA

Homologação: MAJ PM ALEXANDRE DE RAGA

OBSERVAÇÕES: RESPONSÁVEL PELO USO DO EDIFÍCIO JACARANDÁ: MULTIOFFICES 2 - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO.

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Barueri, 17 de Novembro de 2021



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 16/12/2022 09:26:54 que o documento de hash (SHA-256) 47938a879f1b5ef32ced6be57002e41302fb32c7afa470c16babdc501977b3df foi validado em 16/12/2022 09:24:57 através da transação blockchain 0x16e8929c4e9bc77006cf9daca6d0866b42faa068c10ab4f5b5fcbcb948c2f72d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 101038)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **47938a879f1b5ef32ced6be57002e41302fb32c7afa470c16babdc501977b3df** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **101038** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ALVARÁ DOS BOMBEIROS BARUERI"**, cujo assunto é descrito como **"ALVARÁ DOS BOMBEIROS BARUERI"**, faz prova de que em **16/12/2022 09:24:23**, o responsável **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda (21.922.507/0001-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **16/12/2022 09:26:02** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x16e8929c4e9bc77006cf9daca6d0866b42faa068c10ab4f5b5fcbcb948c2f72d**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

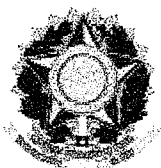


MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO
SECRETARIA DE TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

COMPROVANTE DE REGISTRO DE EMPRESA FACILITADORA DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO COLETIVA	
Registro no PAT:	190697116
Data do Registro	06/11/2019
CNPJ:	21.922.507/0001-72
Razão Social:	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
Endereço:	Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, Nº 939, 8º Andar
Bairro:	Tamboré
Município/UF:	Barueri/SP
Cep:	06.460-040
Telefone:	(11)974982202

Identificação do Serviço de Alimentação	
Tipo de Serviço:	
	Refeição-Convênio
	Alimentação-Convênio

--



831

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho
Coordenação-Geral de Fiscalização em Segurança e Saúde no Trabalho
Divisão de Prevenção de Acidentes, Ações Estratégicas e Fiscalização do Trabalho Rural
Programa de Alimentação do Trabalhador

OFÍCIO SEI Nº 1923/2023/MTP

Brasília, 10 de janeiro de 2023.

À Empresa
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, Nº 939, 8º Andar - Bairro Tamboré
CEP: 06.460-040 - Barueri/SP
E-mail: atendimento@megavalecard.com.br

Assunto: Solicitação do registro de recadastramento da empresa como facilitadora de aquisição de refeições ou de gêneros alimentícios no Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT.
Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 19966.135003/2022-05.

Prezados Senhores,

Informamos o deferimento da solicitação do registro de recadastramento da empresa em epígrafe como facilitadora de aquisição de refeições ou de gêneros alimentícios no Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT, nas modalidades requeridas.

Ressalte-se a necessidade de cumprir a legislação do PAT, em especial o disposto no capítulo XVIII do Decreto nº 10.854, de 10 de novembro de 2021 e no capítulo VIII da Portaria/MTP nº 672, de 08 de novembro de 2021.

Frisa-se, ademais, a necessidade de operacionalizar seu serviço de pagamento, por meio de arranjo de pagamento, nos termos do artigo 6º da Lei nº 12.865, de 09 de outubro de 2013.

Por fim, informa-se que, caso existam dúvidas, a requerente poderá encaminhá-las para o endereço de e-mail: atendimento.pat@economia.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Naegele, Coordenador(a)-Geral**, em 11/01/2023, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30832044** e o código CRC **2BE78369**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco F, Anexo B, sala 145 - Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70056-900 - Brasília/DF
(61) 2031-6119 - e-mail sit@economia.gov.br - gov.br/trabalho-e-previdencia

Processo nº 19966.135003/2022-05.

SEI nº 30832044

G

~~SEI~~

Q

h
J
Br.



833

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO

CERTIDÃO DE REGISTRO

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
CERTIFICA que empresa identificada no presente documento encontra-se
REGISTRADA neste Regional.

Razão Social: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E
SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 21.922.507/0001-72

Registro PRINCIPAL-CRA/SP: 023546

Endereço: AV MARCOS P DE U RODRIGUES, Nº 939 - 8 A, C J T I -
TAMBORE - BARUERI - SP - CEP: 06460040

Responsável(eis) Técnico(s)
RODRIGO BERBERT

Registro(s)
150560

Apresentação obrigatória de CNPJ e/ou Responsável Técnico no prazo de 30 dias da data do registro “caso não possua”.

A presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

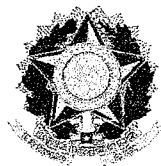
Emissão: SÃO PAULO, 05 de janeiro de 2023.

Validade: 31/12/2023, desde que o registro permaneça em situação regular.

Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página
www.crasp.gov.br/crasp/validacao, mediante número de controle a seguir:

CONTROLE: e3aea31d-2a2c-4919-bdbf-33e73fc34296





834

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Formulário para informações sobre as atividades de pesquisa tecnologica e desenvolvimento de inovação tecnologica nas empresas.

Ano Base: 2022

RECIBO DE ENTREGA DE FORMULÁRIO

Dados do remetente:

Nome: RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA

CPF: 350.882.968-51

IPJ: 21.922.507/0001-72

Expedição: 17/05/2023 - 15:42:16

Código de Autenticidade: 553042023818991705202353316

O formulário Formulário para informações sobre as atividades de pesquisa tecnologica e desenvolvimento de inovação tecnologica nas empresas. do ano de referência 2023 com dados do Ano-base 2022 foi entregue ao MCTI - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO gerado pelo sistema FORMS.

Dados Pessoa Juridica

DADOS PESSOA

Situação na receita:

ATIVA

Ogradouro:

MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES

Numero:

939

Sigla:

Razão Social:

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA

Natureza Jurídica:

Sociedade Empresária Limitada

Data de Fundação:

24/02/2015

Complemento:

ANDAR 8 EDIF JACARANDA TORRE I

Tipo de endereço:

Pessoal

Representante Legal:

RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA

Bairro:

TAMBORE

CNAE:

Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares

Município:

Barueri

Cod. Postal:

06460-040

CNPJ:

21.922.507/0001-72

Porte da Empresa:

Empresa de Pequeno Porte

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

RECIBO DE ENTREGA DE FORMULÁRIO

Versão 00

Dados do remetente:

Nome: RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA

CPF: 350.882.968-51

CNPJ: 21.922.507/0001-72

Expedição: 17/05/2023 - 15:42:16

Código de Autenticidade: 553042023818991705202353316

O formulário Formulário para informações sobre as atividades de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação

do ano de referência 2023 com os dados do Ano-base 2022

foi entregue ao MCTI - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

gerado pelo sistema FORMS. .

835

Etec Philadelpho Gouvêa Netto

PARCERIA TÉCNICO CIENTÍFICA

**INVESTIMENTO EM PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA
NO PAÍS**

PARCEIROS:

APM DA ETE PHILADELPHO GOUVÊA NETTO, inscrita no CNPJ nº 49.685.431/0001-28, com endereço na Av. dos Estudantes, nº 3278, Jardim Aeroporto, na cidade de São José do Rio Preto/SP, por meio de seu representante infra assinado, neste ato como INSTITUIÇÃO RECEPTORA.

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 21.922.507/0001-72, com sede em Barueri/SP, à Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sítio Tamboré Jubran, neste ato como INVESTIDORA.

I – DO OBJETIVO

O objetivo da presente PARCERIA é a cooperação e investimento, por meio da INVESTIDORA – MEGA VALE, de fornecimento de equipamentos para implementação e finalização, relacionado ao projeto “Desenvolvimento de Aplicativos Mobile para a realização dos Trabalhos de Conclusão de Curso” do Programa de Formação ETIM Desenvolvimento de Sistemas junto à INSTITUIÇÃO RECEPTORA.

II – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A fiscalização dos recursos empregados à INSTITUIÇÃO RECEPTORA será de responsabilidade da INSTITUIÇÃO, cabendo à INVESTIDORA MEGA VALE acompanhar as etapas de desenvolvimento do projeto, junto a referida INSTITUIÇÃO, para futuros aportes de investimento, que ocorrerão de acordo com a necessidade da INSTITUIÇÃO.

III – DO INVESTIMENTO INICIAL

Inicialmente a empresa INVESTIDORA investe recursos junto à INSTITUIÇÃO com a DOAÇÃO de 10 SSD KINGSTON A 400 – 240GB – 500MB/S PARA LEITURA E 350 MB/S PARA GRAVAÇÃO, demonstrada pela Nota Fiscal nº 022.258.164, cujos

www.philadelpho.com.br - www.cps.sp.gov.br
Avenida dos Estudantes, 3278 • Jardim Aeroporto • 15035-010 • São José do Rio Preto • SP •
Tel.: (17) 3233-9266 • CNPJ 62.823.257/0098-23
e-mail: e098dir@cps.sp.gov.br



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/11/2022 10:18:18 que o documento de hash (SHA-256) 844d08c6e37b4b32a02421da663bb4a8d49f07c03d9567207c32957f781bbb34 foi validado em 17/11/2022 10:16:43 através da transação blockchain 0x99a4904d7d229b44f6b3ffbfed9eda7b4f074ce0975e87011ce292677231d22c e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 95029)



Etec Philadelpho Gouvêa Netto

produtos doados alcançam a quantia de R\$1.429,90 (um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa centavos).

IV – DO PRAZO

A vigência da presente PARCERIA será de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por mais 12 (doze) meses, em comum acordo das partes;

V – DA RESCISÃO

A PARCERIA poderá ser rescindida em comum acordo ou unilateralmente, por qualquer uma das partes, sendo observado o aviso prévio de 30 (trinta) dias.

VI - DO FORO

As partes em comum acordo elegem a Comarca de São José do Rio Preto – SP para dirimir quaisquer impasses que surgirem durante a parceria.

E, por estarem de pleno acordo, assinam a declaração em 4 (quatro) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo, para que se produza legítimos efeitos.

Teste Amador de Carvalho

APM DA ETEC PHILADELPHO GOUVÊA NETTO

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome Marcio Ponzo

CPF: 014.255.028-06

Nome: Marcelo Romano Caceres

CPF: 151.159.018-11

www.philadelpho.com.br - www.cps.sp.gov.br
Avenida dos Estudantes, 3278 • Jardim Aeroporto • 15035-010 • São José do Rio Preto • SP •
Tel.: (17) 3233-9266 • CNPJ 62.823.257/0098-23
e-mail: e098dir@cps.sp.gov.br



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/11/2022 10:18:18 que o documento de hash (SHA-256)
844d08c6e37b4b32a02421da663bb4a8d49f07c03d9567207c32957f781bbb34 foi validado em 17/11/2022 10:16:43 através da transação blockchain
0x99a4904d7d229b44f6b3ffbfed9eda7b4f074ce0975e87011ce292677231d22c e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 95029)



OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE DA
COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - VALÉRIA REGINA ZUANETTI DO CARMO - Oficial
Rua Filiz Jacobs, 1545 - Boa Vista - São José do Rio Preto - SP - CEP 13025-900 - Tel.: (17) 3121-3922

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de **CÉLIO ALBERTO DE CARVALHO**, em documento com valor econômico, do que dou
fé,
São José do Rio Preto, 16/11/2022 16:41:11/102-42
R\$ 11,57 179

115261
C11002AA0210333

169911/102-42
MARINTE BRÁULIA DOS SANTOS - ESCRIVENTE
AA0210333-01

2º TABELIÃO DE NOTAS
RUA VOLUNTÁRIOS DE SÃO PAULO, 3229 - CENTRO
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP - CEP 13015-200
TABELIÃO: CÉLIO CALS JÚNIOR

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA com valor econômico de:
MARCELO ROMANO CACERES.....

São José do Rio Preto/SP, 16 de Novembro de 2022 / 13:12:57
Em test. da verdade

VALDENIR GUALDINO DE PAULA-SUBSTITUTO DO TABELIÃO
Selos. N.º: 0997AA0547665 / Total R\$11.57



2º TABELIÃO DE NOTAS
RUA VOLUNTÁRIOS DE SÃO PAULO, 3229 - CENTRO
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP - CEP 13015-200
TABELIÃO: CÉLIO CALS JÚNIOR

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA com valor econômico de:
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA.....
MARCIO PONZO.....

São José do Rio Preto/SP, 16 de Novembro de 2022 / 13:12:56
Em test. da verdade

VALDENIR GUALDINO DE PAULA-SUBSTITUTO DO TABELIÃO
Selos. N.º: 0997AA0236633 / Total R\$23.14



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **844d08c6e37b4b32a02421da663bb4a8d49f07c03d9567207c32957f781bbb34** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **95029** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CONTRATO PARCERIA TÉCNICO-CIENTIFICA"**, cujo assunto é descrito como **"CONTRATO PARCERIA TÉCNICO-CIENTIFICA"**, faz prova de que em **17/11/2022 10:16:51**, o responsável **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda (21.922.507/0001-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **17/11/2022 10:18:06** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x99a4904d7d229b44f6b3ffbfed9eda7b4f074ce0975e87011ce292677231d22c**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefeia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Handwritten signatures and initials on the right margin.

Handwritten signature at the bottom left.

Handwritten signature at the bottom center.

Handwritten signature at the bottom right.

Handwritten signature at the bottom right corner.

FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADO

Página 1/2



Nome Funcionário : PAMELLA MAYARA ROSSIN

Data Admissão : 27/12/2022 N° Registro : 0

Matrícula eSocial: 39332

Dados da Empresa

Razão Social : MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E

C.N.P.J./C.E.I : 21.922.507/0001-72

Nome Fantasia : *****

Cod. Munic.:3505708

Cod. Atividade: 8299702

Endereço : Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues

N° : 939

Compl. :

Bairro : Tamboré

Cidade : Barueri

Estado : SP

Cep : 06460-040

Dados do Empregado

Dados Pessoais Empregado

Nome Mãe : ALCIONE ROSSIN

Nome Pai :

Est. Civil : Solteiro(a) Nat. : Cuiabá

Estado : MT Nacionalidade : Brasileira

Data de Nascimento : 04/09/1989 Sexo : Feminino Instrução : Ensino médio completo

Endereço : R Aristides Serpa

N° : 243 Compl. :

Bairro : Vila Santo Antônio

Cidade : São José do Rio Preto

Estado : SP Cep : 15014-340

Informações sobre deficiência

Física: Sim Intelectual: Não Preenche Cota de Pessoas com Deficiência: Sim

Mental: Não Auditiva: Não Observações: AUSENCIA CONGENITA DO 2 3 4 5 DEDO DA MÃO DIREITA

Visual: Não Reabilitado: Não

Dados Funcionais

Salário Admissão : R\$ 1.675,58

Cargo Admissão : RECEPCIONISTA

Data exame médico :

Horas Semanais : 44

Horas Mensais : 220

Forma de pago : Mensalista

Local :

Depto :

Setor :

Seção :

Categoria do Trabalhador: 101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT.

Tomador de Serviço:

Endereço do Tomador:

Documentos

CTPS : 03939280/07805/SP

Data Expedição :

PIS : 20684509924

Data Cadastro :

RG : 46.147.573-X

Data cadastro : 08/05/2019

Orgão Expedidor : Secretaria de Segurança Pública

UF : SP

Habilitação :

Categoria:

Data do Vencimento:

Doc. Militar:

Nro Doc Militar:

Cat Doc Militar:

Título Eleitor: 3549 1897 0141

Zona: 267

Seção: 0393

CPF : 393.928.078-05

Dados Estrangeiros

CTPS : / /

Data Expedição :

Validade :

RNE :

Validade :

Tipo de Visto :

Horário

Dias da Semana	Horário de Trabalho		Intervalo para Repouso e Alimentação	
Segunda	08:00	às 17:00	11:00	às 12:00
Terça	08:00	às 17:00	11:00	às 12:00
Quarta	08:00	às 17:00	11:00	às 12:00
Quinta	08:00	às 17:00	11:00	às 12:00
Sexta	08:00	às 17:00	11:00	às 12:00
Sábado	08:00	às 14:00		
Domingo				



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/01/2023 17:29:59 que o documento de hash (SHA-256)
50c72d48eb6e12486896d965a390df1bb09efea8f155e9742398185a811729f9 foi validado em 25/01/2023 17:28:48 através da transação blockchain
0x07f58cb4dfb192f86e918c06c56ca29116e6cb6c57f54f549b5713c18451a817 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 109823)



ASO - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Código: 3579

Empresa: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA

CNPJ: 21.922.507/0001-72

Funcionário: PAMELLA MAYARA ROSSIN

Sexo: F

Data Nasc.: 04/09/1989 - 33 anos

RG: 46147573-X

CPF: 393.928.078-05

Setor: RECEPÇÃO

Cargo: RECEPCIONISTA

Função: RECEPCIONISTA

(X) Admissional

() Períódico

() Retorno ao trabalho

() Mudança de Riscos Ocupacionais

() Demissional

Riscos:

Físico	Químico	Biológico	Ergonômico	Acidentes
Não evidenciado	Não evidenciado	Não evidenciado	Exigência de Postura Inadequada	Não evidenciado

Exame(s) Complementar(es):

Exame	Data	Exame	Data
Avaliação Clínica Ocupacional (anamnese e exame físico)	29/12/2022		

Atesto para todos os fins legais previstos na NR-7, da Portaria 3214/78, com alterações da Port./SSST nº 24, de 29/12/94 e Portaria nº 8, de 08/05/96 que examinando o funcionário acima identificado

(X) Apto () Inapto () Apto com Restrições () Apto para espaço confinado () Apto para trabalho em altura () Manipulação de alimentos (X)

Portador de deficiência (PCD) () Risco elétrico

Assinado
biometricamente
29/12/2022 08:36:23
NZ20E11885 (SN)

Dra. Luiza Maria Milanez Ronchi - CRM: 222.996-SP

Declaro que fui examinado pelo Dra. Luiza Maria Milanez Ronchi, e que recebi a segunda via deste documento.

Assinado
biometricamente
29/12/2022 08:36:33
NZ20E11885 (SN)

PAMELLA MAYARA ROSSIN

Barueri, 29/12/2022

ATUAL MEDICINA OCUPACIONAL RIO PRETO EIRELI
Rua Siqueira Campos, nº 2435, Boa Vista, São José do Rio Preto - SP
Telefone: (17)3218-8093 E-mail: atual.riopreto@hotmail.com



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **50c72d48eb6e12486896d965a390df1bb09efea8f155e9742398185a811729f9** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **109823** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**documentação pâmela**", cujo assunto é descrito como "**documentação pâmela**", faz prova de que em **25/01/2023 17:28:46**, o responsável **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda (21.922.507/0001-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **25/01/2023 17:29:54** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x07f58cb4dfb192f86e918c06c56ca29116eecb6c57f54f549b5713c18451a817**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Dr. Fernando Prado & Associados
Medicina do Trabalho

Descrição da deficiência

*Dependente Gravitante de Mão Direita
(dependência parcial do polegar da mão
direita superior)*

CID-10 *B 68-1*

Fernando H. M. Prado
Médico do Trabalho
CRM: 131.121 / RGE: 54.391
Assessoria Clínica de Medicina

Autorizo a informação do diagnóstico médico pelo CID, bem como a divulgação deste atestado

Assinatura do Candidato / Empregado

5 J. do Rio Preto, 24 / 05 / 2019

Orientações: Vide Decreto N° 5.396

Este atestado deve ser apresentado pelo com o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) e com

Atestado de deficiência auditiva

Relatório do Oftalmologista - exame oftalmológico - deficiência visual e

Relatório do especialista - deficiência mental

DECRETO N° 5.396 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2004

Art. 3º

§ 1º Considera-se, para os efeitos deste Decreto

I - pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei n° 10.032 de 16 de junho de 2003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:

a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia,oplegia, quadriplegia, paresia, hêmiparesia, hemiplegia, hemiparesia, ataxias, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

b) deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

1. comunicação;
2. cuidado pessoal;
3. habilidades sociais;
4. utilização dos recursos da comunidade;
5. saúde e segurança;
6. habilidades acadêmicas;
7. lazer; e
8. trabalho.

e) deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

f) A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais (Decreto N° 308 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2014);

g) Autismo.



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **a98496b5ff080b0841aee15c87eb28efea7e1952a5f2018cd57a0e7478fc5850** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 109825 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**LAUDO PAMELA**", cujo assunto é descrito como "**LAUDO PAMELA**", faz prova de que em **25/01/2023 17:32:26**, o responsável **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda (21.922.507/0001-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **25/01/2023 17:33:34** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x42ee57d74b6e300ba41e602c524efa3f715887aaad135027ba51cc4730aee4ed**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

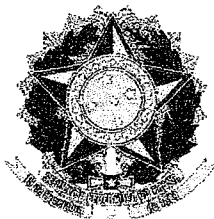
DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Handwritten signatures and initials are present on the right side of the page, including a large signature and several smaller initials.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA

CNPJ: 21.922.507/0001-72

DATA E HORA DA EMISSÃO: 12/06/2023, às 09h48

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado **está desobrigado da cota legal para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, prevista no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.**

Última competência processada do CAGED: 05/2023

Última competência processada da RAIS: 2021

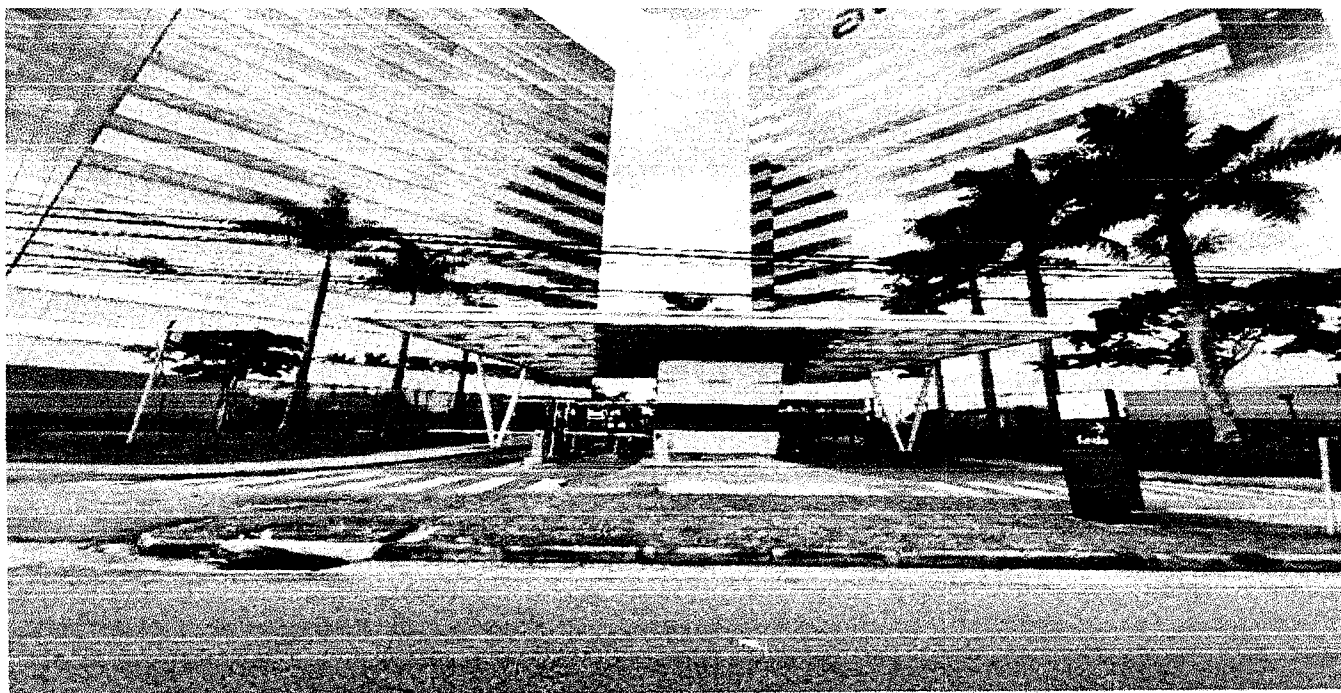
1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.

2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/verifica.seam> utilizando o código **5FK4Gzs**.

LAUDO DE ACESSIBILIDADE PREDIAL



Solicitante: **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda.**

Endereço: **Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, Nº 939 – 8º Andar**

Nome do empreendimento: **Castelo Branco Office**

Área total do empreendimento: **503.342,25m²**

Área do piso 8º pavimento: **2.236,02m²**

Bairro: **Tamboré**

Município: **Barueri/SP**

Barueri – SP

Janeiro/2023

Handwritten signature or mark.

Handwritten signature or mark.

Handwritten signatures and marks.

Sumário

OBJETIVO	3
LOCALIZAÇÃO	3
ACESSIBILIDADE EXTERNA	5
ACESSIBILIDADE INTERNA	7
8º PAVIMENTO	10
CONCLUSÃO	13
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	14

OBJETIVO

Este laudo tem por objetivo descrever a vistoria técnica realizada em 02/01/2023 nas instalações do empreendimento Castelo Branco Office, trazendo um parecer conclusivo quanto ao atendimento da NBR 9050/2020 que estabelece critérios e parâmetros técnicos a serem observados quanto ao projeto, construção, instalação e adaptação do meio urbano e rural, e de edificações quanto às condições de acessibilidade.

LOCALIZAÇÃO

Imóvel está localizado às margens da Rodovia Castelo Branco em localização predominantemente comercial, próximo a centros comerciais e shopping center.

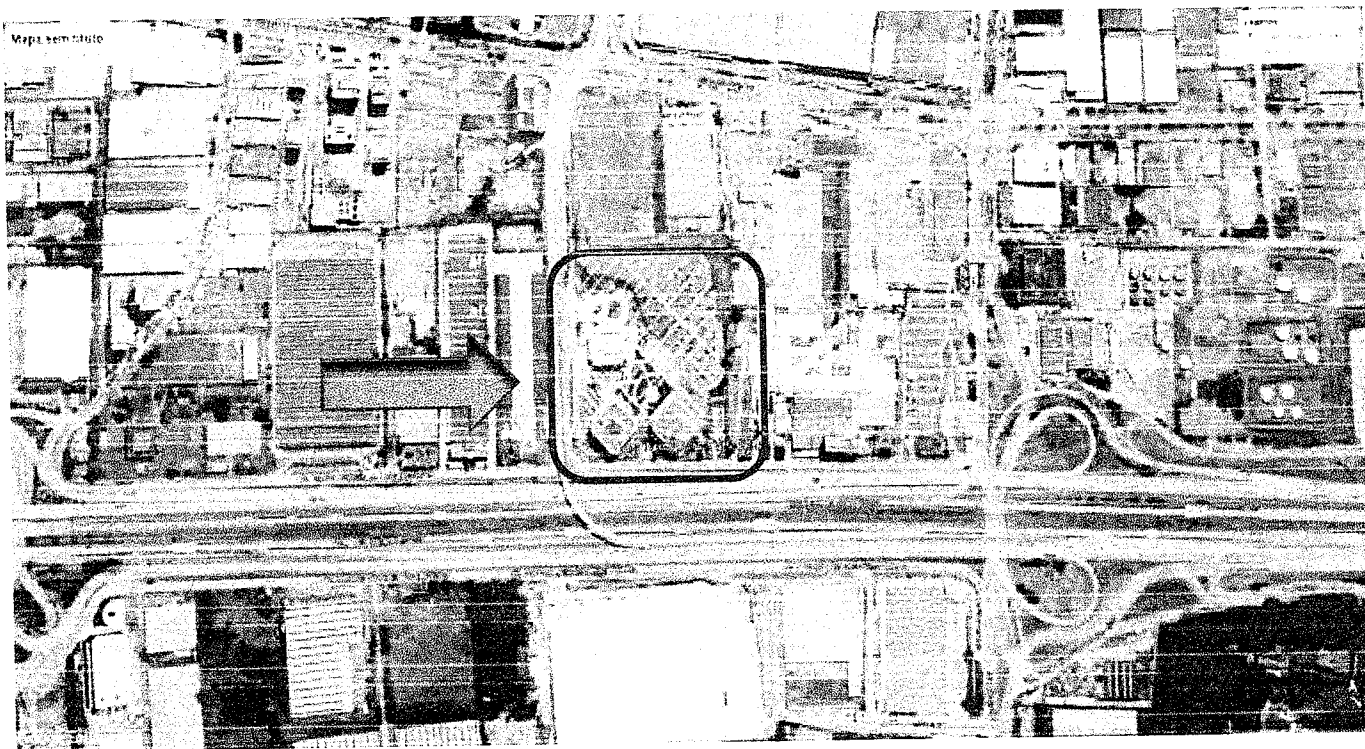


Figura 1 - Localização do empreendimento

A localização onde se encontra o empreendimento Castelo Branco Office apresenta infraestrutura urbana completa e dispositivos de acesso e mobilidade urbana:

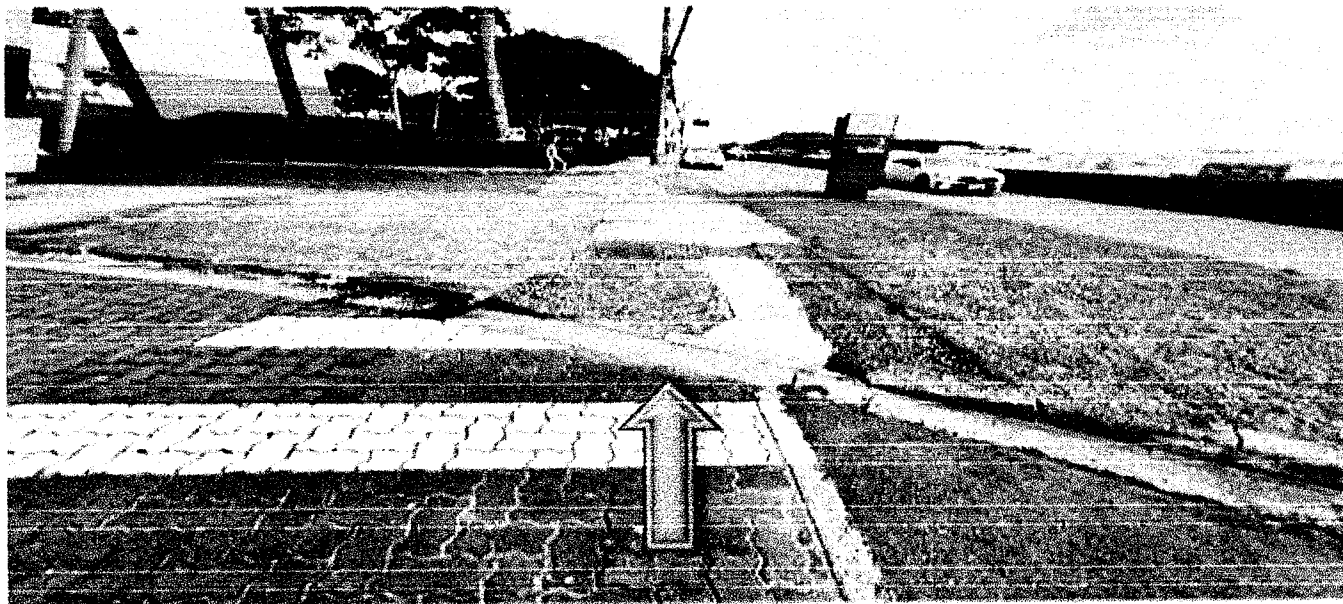


Figura 2 - Rebaixo de guia na calçada externa para acesso à portaria

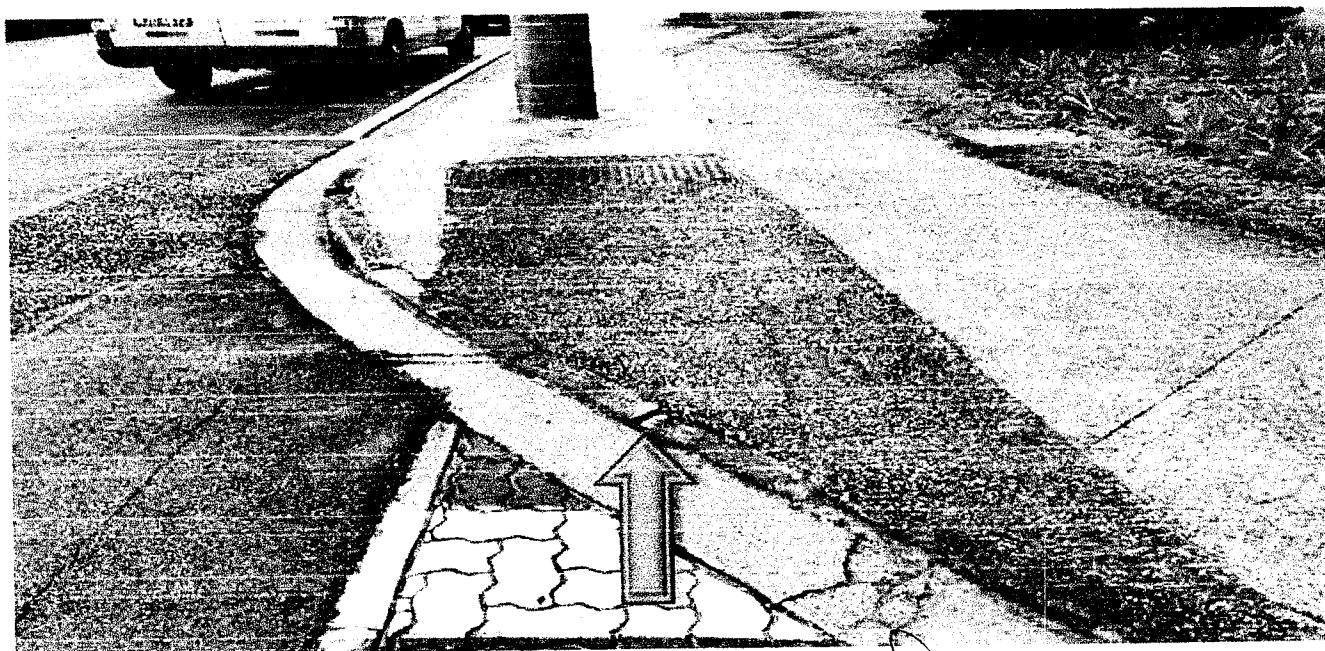


Figura 3 - Rebaixo de guia e piso tátil na calçada externa

ACESSIBILIDADE EXTERNA

O empreendimento possui vagas destinadas a deficiente possuem sinalização vertical e contam com espaço adicional de circulação com 1,20m de largura conforme item 6.14.1.2 da NBR 9050/2020.



Figura 4 - Vaga destinada a pessoas com deficiência



Figura 5 - Sinalização vertical das vagas

O espaço interno possui rota acessível nos moldes do item 6.1.1.2 da NBR 9050/2020, apresentando trajeto contínuo, desobstruído e sinalizado que conecta os ambientes externos e internos e que podem ser utilizados de forma autônoma e segura por todas as pessoas.

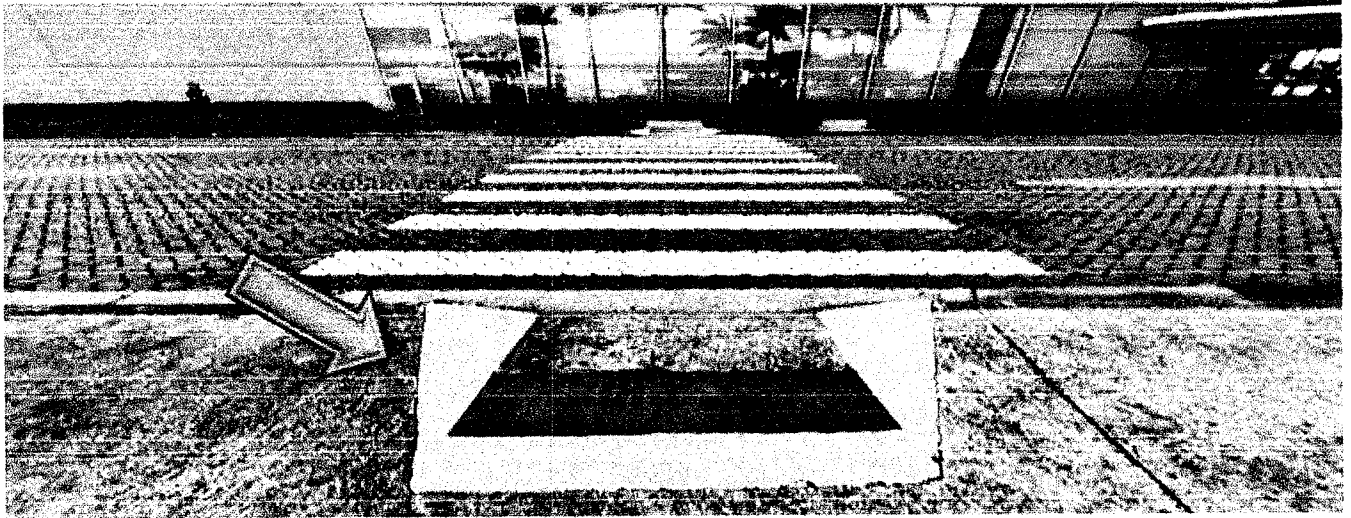


Figura 6 – Rota acessível com rebaixamento de guia e sinalização visual e tátil



Figura 7 - Sinalização tátil da rota acessível

ACESSIBILIDADE INTERNA

As torres de escritório apresentam sinalização visual, portas automáticas com 1,20m de largura balcão de atendimento com largura de 1,5m e altura de 0,80m conforme item 9.2 da NBR 9050/2020.



Figura 8 - Porta automática com identificação visual

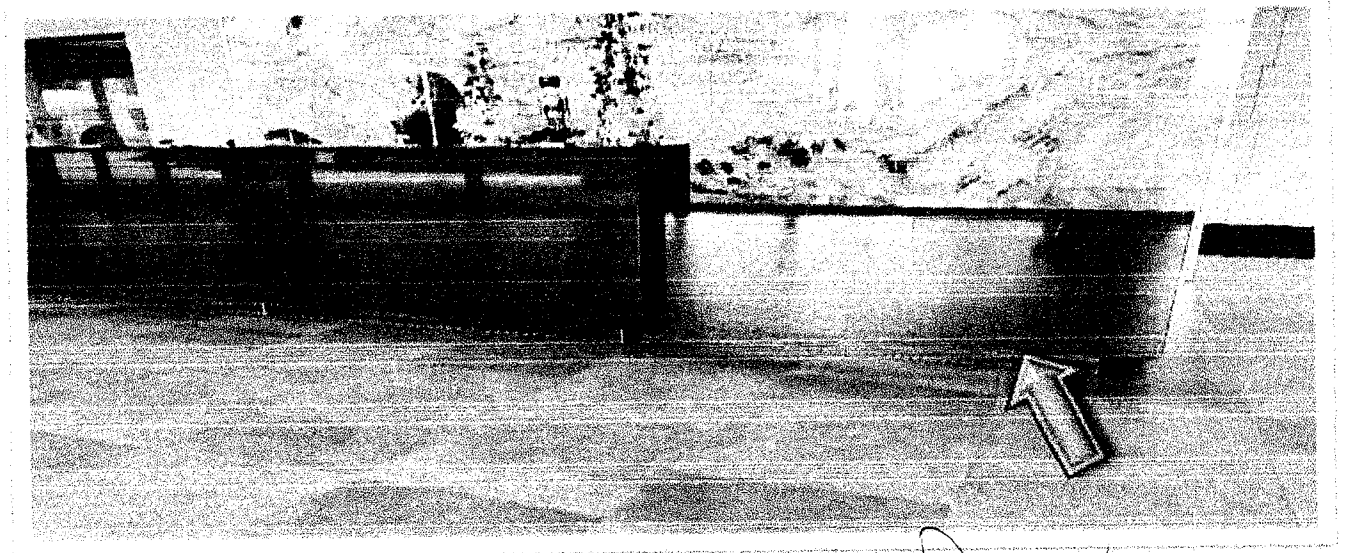


Figura 9 - Balcão de atendimento acessível

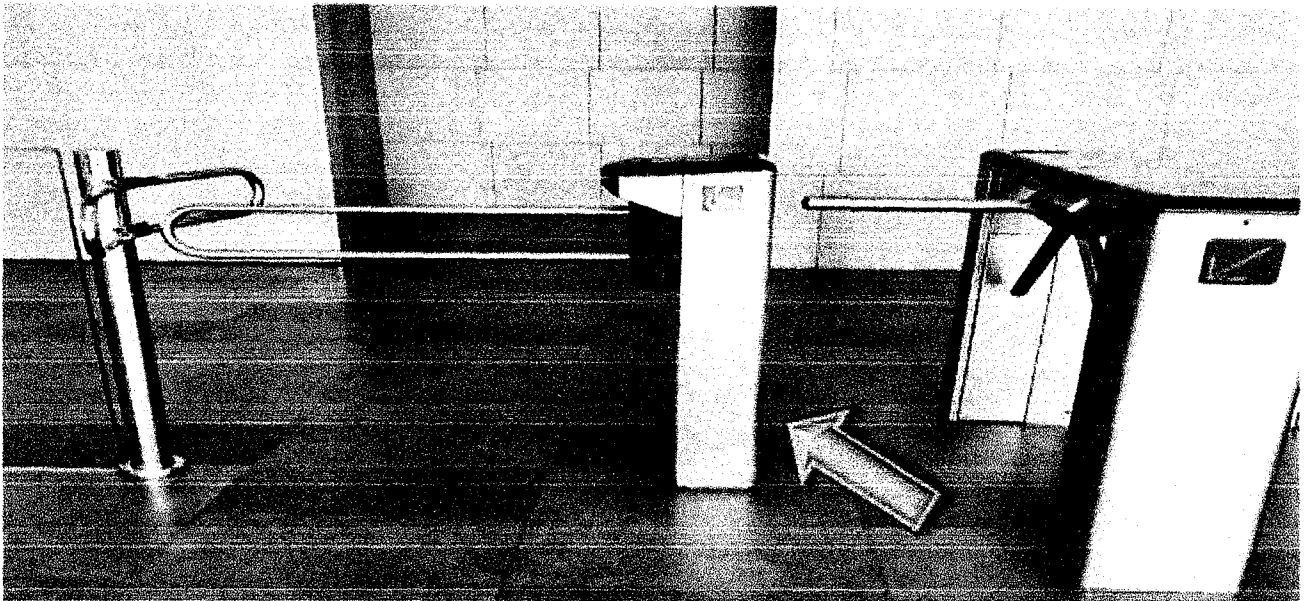


Figura 10 - Controle de acesso com catraca acessível

Todos os pavimentos contam com sanitários acessíveis nos moldes da NBR 9050/2020, que contam com identificação externa, portas com largura de 1m com puxadores horizontais, bacia sanitária com altura de 0,45m conforme item 7.7.2.1 da referida norma, e barras de apoio em estrita observância ao item 7.7.2.2 da norma.

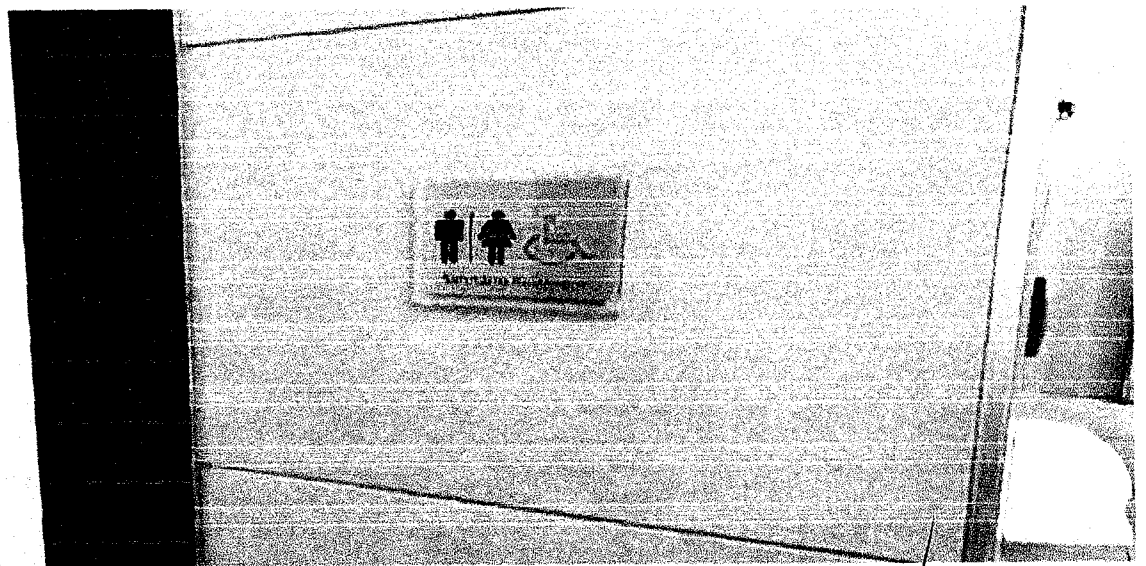


Figura 11 - Identificação externa

5



Figura 12 - Porta com identificação



Figura 13 - Banheiro com área de rotação 360° pra cadeira e dispositivos de acessibilidade

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large stylized 'S' and several other illegible signatures.

8º PAVIMENTO

O 8º pavimento que abriga a sede da empresa Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda. apresentam hall de elevadores com banheiro acessível devidamente identificado e em nível com os demais ambientes do andar. Os corredores de uso público possuem largura superior aos 1,50m recomendados no item 6.11.1 da NBR 9050/2020.



Figura 14 - Hall de elevadores do 8º pavimento

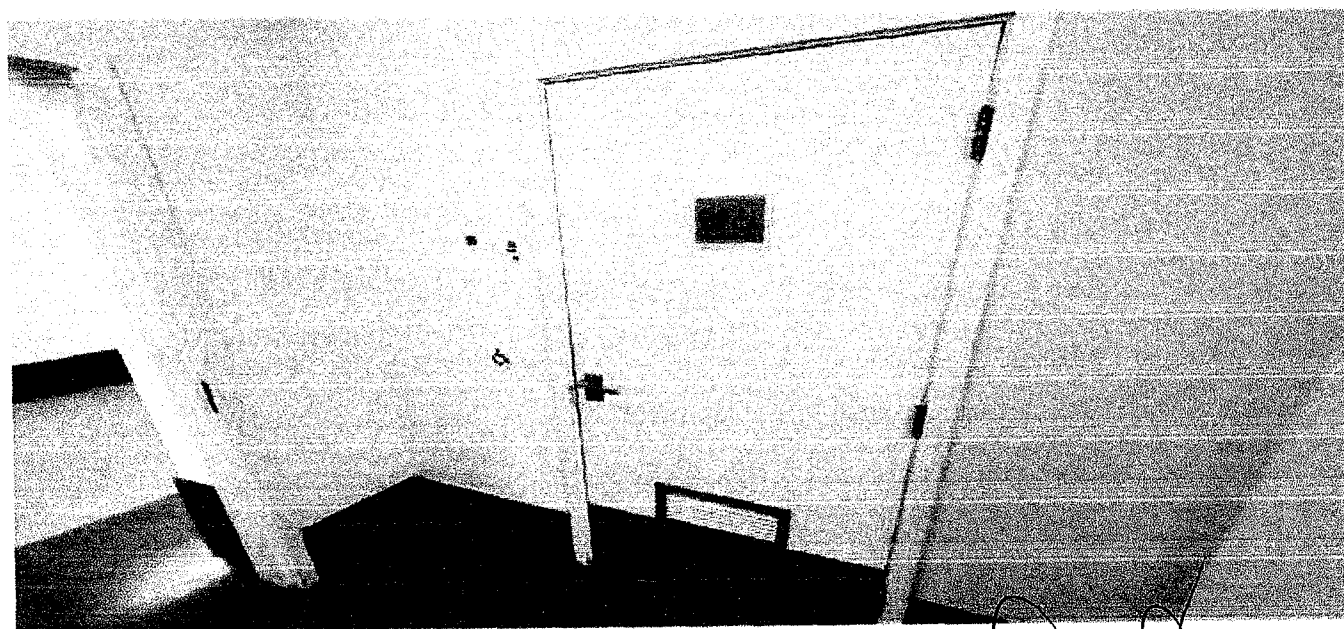


Figura 15 - Sanitário acessível do 8º pavimento



Figura 16 - Interior do sanitário acessível do 8º pavimento

Todos os ambientes do 8º pavimento inclusive as áreas de trabalho possuem a mesma cota de nível, portanto não existem rampas no interior do pavimento. Os corredores internos de acesso restrito dispõem de largura superior a 1,20m em estrita conformidade com a item 6.1.11 da NBR 9050/2022.



Figura 17- Hall de acesso ao escritório



Figura 18 - Recepção do escritório



Figura 19 - Corredor das salas internas

CONCLUSÃO

Com base nos dispositivos apresentados neste laudo e relatório fotográfico pode-se concluir que tanto o acesso externo do empreendimento Castelo Branco Office quanto as instalações internas da Torre Jacarandá e seu 8º pavimento que abriga as instalações da empresa Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda. **apresentam conformidade** quanto às recomendações da "NBR 9050/2020 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos".

Sendo assim, **O PRÉDIO ENCONTRA-SE ACESSÍVEL** conforme disciplina a NBR 9050/2020 e Decreto Federal nº 5296/2004, estando este laudo vinculado à ART nº 28027230230032065.

Barueri 06 de janeiro de 2023

LUCAS TADEU DE
CARVALHO

POLISELLI:38841641800

Assinado de forma digital por
LUCAS TADEU DE CARVALHO
POLISELLI:38841641800
Dados: 2023.01.09 13:48:34 -03'00'

Lucas Tadeu de Carvalho Poliselli

Engenheiro Civil

CREA/SP 506992513-6

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A

Página 1/2



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

ART de Obra ou Serviço
28027230230032065
Substituição retificadora à 28027230230017882

1. Responsável Técnico

LUCAS TADEU DE CARVALHO POLISELLI

Título Profissional: Engenheiro Civil

Empresa Contratada:

RNP: 2616117193

Registro: 5069925136-SP

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA**

Endereço: **Avenida MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES**

Complemento: **8º ANDAR**

Cidade: **Barueri**

Código:

Valor: **R\$ 1.320,00**

Atividade Institucional:

Bairro: **TAMBORE**

UF: **SP**

Validada a Art nº:

Deletado em: **02/01/2023**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

CPF/CNPJ: **21.922.507/0001-72**

Nº: **939**

CEP: **06460-040**

3. Dados da Obra/Serviço

Endereço: **Avenida MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES**

Complemento: **TORRE JACARANDA 8º ANDAR**

Cidade: **Barueri**

Data de Início: **02/01/2023**

Previsão de Término: **04/01/2023**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Comercial**

Proprietário: **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA**

Bairro: **TAMBORE**

UF: **SP**

Nº: **939**

CEP: **06460-040**

Código:

CPF/CNPJ: **21.922.507/0001-72**

4. Atividade Técnica

Elaboração

1

Laudo

**Adaptação de Edificação
Visando à Adequação de
Acessibilidade**

Quantidade

Unidade

2236,02000

metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá providenciar a baixa desta ART.

5. Observações

Esta ART refere-se ao Laudo que atesta o atendimento às recomendações da NBR 9050 do edifício Castelo Branco Office Torre Jacaranda

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

Lucas Poliselli - Engenheiro civil
PERÍCIAS E AVALIAÇÕES - CREA/SP 506992513-6

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A

Página 2/2

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS
DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Barueri 06 de janeiro de 2023
Local data

LUCAS TADEU DE CARVALHO POLISELLI - CPF: 388.416.418-00

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA -
CPF/CNPJ: 21.922.507-0001-72

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br

Tel: (0800) 017 18 11

E-mail: atendimento@creasp.org.br | Fale conosco da seguinte forma



Valor ART R\$: 0,00

Registrada em: 06/01/2023

Valor Pago R\$: 0,00

Nosso Número: 28027230230032065

Versão do sistema

Impresso em: 06/01/2023 13:34:55

LUCAS TADEU DE CARVALHO
POLISELLI:38841641800

Assinado de forma digital por LUCAS TADEU
DE CARVALHO POLISELLI:38841641800
Dados: 2023.01.09 13:48:48 -03'00'

18

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Handwritten signature at the bottom left of the page.

Handwritten signature at the bottom center of the page.

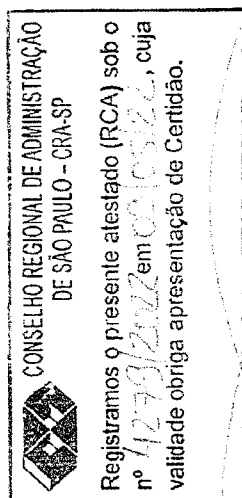
Handwritten signature at the bottom right of the page.

Handwritten signature at the bottom right of the page.

Handwritten signature at the bottom right of the page.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, com sede social em Presidente Prudente, Estado de São Paulo, à Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro – CEP. 19.010-081, inscrita no CNPJ: 55.356.653/0001-08, Secretaria de Administração, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede social em Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, inscrita no CNPJ: 21.922.507/0001-72, representada neste ato pelo Sócio Proprietário, Sr. **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, brasileiro, portador do RG nº. 44.116.702-0 SSP/SP e do CPF sob o nº 350.882.968-51, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, presta com esmero os serviços de administração e fornecimento de 4.342 (quatro mil, trezentos e quarenta e dois) cartões contratados por 12 (doze) meses, com início em 19/08/2021 e término em 19/08/2022, consistentes em cartões eletrônicos com chip referente a vale alimentação, cumprindo todos os prazos estipulados em contrato e cujos resultados finais foram satisfatoriamente alcançados.



SP 0480513

Alex da Silva Carvalho
CRA-SP 122.462
Coordenador de Fiscalização

Presidente Prudente, 13 de Janeiro de 2022.

Alex da Silva Carvalho
ALEX DA SILVA CARVALHO
Resp. p/ Secr. Municipal de Administração

Marcelo Conini
CRA-SP 122.462

Av. Coronel José Soares Marcondes, nº 1200 - 2º andar
Centro - 19010-081 - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/11/2022 10:01:23 que o documento de hash (SHA-256) db601e0048e66b1c76c8e1368f0504cb46aafc3da33df7b0f4493b43c7e227c foi validado em 03/11/2022 09:47:39 através da transação blockchain 0x2784ed7307b38a17108120c58e22bc3629adcd56486476a00eb892cc3f646054 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 92358)





262

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO

CERTIDÃO DE REGISTRO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Nº: 000048/2023

Certificamos que o atestado em **01** folha(s), fornecido em **13 de janeiro de 2022**, pelo(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE**, a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, **CRA/SP nº023546**, encontra-se registrado neste Conselho por meio do **RCA nº 4279/2022**, de **09 de maio de 2022**, cujas atividades profissionais citadas no **Contrato nº 348/2021**, estão elencadas nas alíneas "a" e "b" do artigo 2º da Lei nº 4.769/65. **Resguardamo-nos de qualquer ato ou fato que venha a ser apurado que comprove a falsidade do referido atestado.** Esta certidão tem sua **autenticidade comprovada pelo código de autenticidade e QR code**. E para que produza os efeitos legais, vai a presente certidão assinada eletronicamente por mim, **Adm. MARCELO SILVA LUZ, CRA-SP nº 122462**, Coordenador desta Autarquia.

Responsáveis Técnicos:

• 150560 - RODRIGO BERBERT

Desde: 24/05/2021

Emissão: **SÃO PAULO, 19 de janeiro de 2023.**

Validade até: **19/07/2023**

Rodrigo Berbert

Responsável Técnico

150560

CPF nº 218.760.428-42

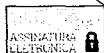
Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página www.crasp.gov.br/crasp/validacao, mediante número de controle a seguir:

CONTROLE:

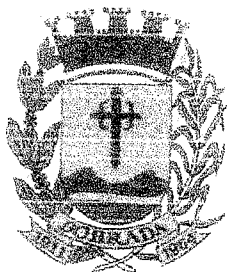
23d33ea7-b084-4cfe-9965-bdd4cfcc7505



Rua Estados Unidos, 865/889 – Jd. América – CEP: 01427-001 – São Paulo
Fone: (11) 3087-3200 Fax: (11) 3087-3256 – www.crasp.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO SILVA LUZ, SERVIÇOS**, IP de acesso 187.62.218.234, em 19/01/2023, às 15:22:38, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Prefeitura Municipal de Dobrada

Estado de São Paulo

Praça Douror Carlos Pinto Alves, 145 - Centro

CNPJ 54.916.283/0001-45

PABX (16) 3386-9000

863



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, para os devidos fins, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 21.922.507/0001-72**, com sede na Rua Haiti, 50, Jd. América, São José do Rio Preto-SP, no âmbito do Contrato nº 09/2020, cuja vigência de 12 (doze) meses se iniciou em 01/03/2020, decorrente do procedimento Pregão Presencial nº 040/2019, administra, gerencia e fornece de documentos de legitimação (cartões eletrônicos, oriundos de tecnologia adequada), de vale alimentação destinados a aproximadamente 309 (trezentos e nove) servidores ativos da Prefeitura Municipal de Dobrada, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados no município de Dobrada e região, sendo que, até a presente data, tem cumprido satisfatoriamente as obrigações contratuais assumidas, pertinente ao fornecimento, execução, prazos e quantidades, sem nenhuma reclamação de nossa parte.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Dobrada/SP, aos 17 de abril de 2020.

ERONDI LOPES DE SOUZA
Chefe do Setor de Licitações

Premios:
Prefeitura Amiga da Criança (Fundação ABRINQ)
Prefeitura Amiga do Hospital da Criança (Fundação Pio XII)
Prefeitura Empreendedora 2001 (SEBRAE)
Prefeitura Empreendedora 2005 (SEBRAE)

www.dobrada.sp.gov.br

prefeitura.dobrada.sp.gov.br



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/11/2022 10:01:23 que o documento de hash (SHA-256) db601e0048e66b1c76c8e1368f0504fcb46aafc3da33df7b0f4493b43c7e227c foi validado em 03/11/2022 09:47:39 através da transação blockchain 0x2784ed7307b38a17108120c58e22bc3629adcd56486476a00eb892cc3f646054 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 92358)





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

804

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, com sede social em Rolândia, estado do Paraná, à A. Pres. Bernardes, nº 809, Centro – CEP: 86.600-067, inscrita no CNPJ nº 76.288.760/0001-08, representada neste ato pela Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI, ATESTA, par aos devidos fins, que a empresa MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA ME, com sede social em Barueri, estado de São Paulo, na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, inscrita no CNPJ: 21.922.507/0001-72, representada neste ato pelo Sócio Proprietário, Sr. RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA, brasileiro, portador do RG nº 44.116.702-0 SSP/SP e do CPF sob o nº 350.882.968-51, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, estado de São Paulo, presta com esmero os serviços de administração e fornecimento de 16.812 (dezesesseis mil, oitocentos e doze) recargas, consistentes em cartões eletrônicos magnéticos referentes a vale alimentação, totalizando o valor de R\$ 4.346.776,22 (Quatro milhões, trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos), há 24 (vinte e quatro) meses, cumprindo os prazos estipulados em contrato e cujos resultados finais fora satisfatoriamente alcançados.

Rolândia, 19 de maio 2022.

Maria do Carmo Gorla Fernochi

Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone (43) 3255-8600 Fax (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia

Assinado por 1 pessoa: MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/4378-56DF-E776-1F60>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



835

Código para verificação: 4378-56DF-E776-1F60

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI (CPF 366.XXX.XXX-04) em 19/05/2022 17:29:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

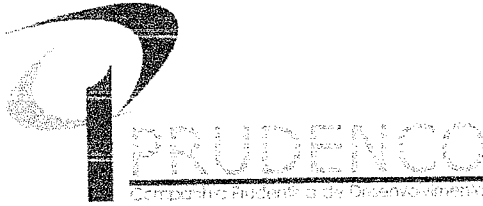
Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/4378-56DF-E776-1F60>



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/11/2022 10:01:23 que o documento de hash (SHA-256)
db601e0048e66b1c76c8e1368f0504fcb46aafc3da33df7b0f4493b43c7e227c foi validado em 03/11/2022 09:47:39 através da transação blockchain
0x2784ed7307b38a17108120c58e22bc3629adcd56486476a00eb892cc3f646054 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 92358)





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PRUDENCO - COMPANHIA PRUDENTINA DE DESENVOLVIMENTO, Sociedade de Economia Mista Municipal, cuja constituição foi autorizada pela Lei nº. 1.880/77, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 48.812.648/0001-99 e Inscrição Estadual nº. 562.044.195-117, sediada na cidade de Presidente Prudente/SP, à Rua Dr. José Foz. nº. 126, **certifica para fins de licitação**, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Uilhoa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP: 06.460-040, mantém conosco Contrato de Prestação de Serviços especializados no **fornecimento de cartões eletrônicos ou outros oriundos de tecnologia adequada com chip e respectivas recargas mensal de créditos, com senha de acesso pessoal, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais conveniados (supermercados, armazéns, mercearias, açougues, padarias, hipermercados e similares) através do Sistema Megavale e aptos para fazerem transações e pagamentos on-line a fim de que os servidores possam adquirir produtos nestes estabelecimentos.**

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidas apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, sendo que os prazos de entrega de pedidos estão sendo rigorosamente cumprido, **com boa aceitação no mercado.**

Outrossim, a consideramos idônea e capacitada a prestar os serviços referidos, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Características do Contrato:

- Contrato nº 02/2022
- Número de Usuários: 1.155
- Número de Créditos anual: 13.860
- Início do Contrato: 27/05/2022
- Término do Contrato: 27/11/2022 prorrogável no interesse das partes
- Valor anual do contrato: R\$ 5.470.195,50


GUILHERME RUTKA
 Diretor Adm/Financeiro

Presidente Prudente -SP, 29 de Setembro de 2022.

PRUDENCO - COMPANHIA PRUDENTINA DE DESENVOLVIMENTO
 Responsável
 CPF nº

Sociedade de Economia Mista - Lei Municipal nº 1880/77
 Rua Dr. José Foz, 126 - Bosque
 Presidente Prudente, SP
 CEP: 13.240-000



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/11/2022 10:01:23 que o documento de hash (SHA-256) db601e0048e66b1c76c8e1368f0504fcb46aafc3da33df7b0f4493b43c7e227c foi validado em 03/11/2022 09:47:39 através da transação blockchain 0x2784ed7307b38a17108120c58e22bc3629adcd56486476a00eb892cc3f646054 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 92358)



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

837

REF: CONTRATO N° 03/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N°03/2021

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22/04/2021 à 21/04/2022

Declaro para os devidos fins que a empresa "MEGAVAL CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA ME" com sede à Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 – 8º andar – Torre Jacarandá – Bairro Tamboré – Cep: 06460-040, fornece com esmero e de forma satisfatória à Autarquia COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU, estabelecida na Avenida da Saudade n° 755 e 755-A, Bairro Santa Marta, Município de Uberaba/MG - CEP: 38061-000, o serviço de administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação (Cartões eletrônicos magnéticos com chip, oriundos de tecnologia adequada), destinados a aquisição de gêneros alimentícios e outros em estabelecimentos comerciais, sendo fornecidos 770 (setecentos e setenta) cartões, aos servidores da Autarquia do Município de Uberaba/MG.

Por ser verdade firmamos o presente,

Uberaba, 02 de dezembro de 2021.

José Geraldo Alves Junior
Diretoria de Gestão Administrativa

Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas
Av. da Saudade, 755 - Santa Marta • CEP 38061-000 • Uberaba/MG • (34) 3318-6000 • www.codau.com.br

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/11/2022 10:01:23 que o documento de hash (SHA-256)
db601e0048e66b1c76c8e1368f0504fcb46aafc3da33df7b0f4493b43c7e227c foi validado em 03/11/2022 09:47:39 através da transação blockchain
0x2784ed7307b38a17108120c58e22bc3629adcd56486476a00eb892cc3f646054 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 92358)



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP: 06.460-040, presta com esmero os serviços de administração e fornecimento de Vale Alimentação à **EMPRESA MUNICIPAL DE CONSTRUÇÕES POPULARES - EMCOP**, empresa estabelecida na Travessa Paulo Laurito, nº 49 – Vila Maria, na cidade de São José do Rio Preto (SP), inscrita no CNPJ sob o nº. 51.837.524/0001-72, fornecendo cartões eletrônicos ou outros oriundos de tecnologia adequada, contratados por 12 (doze) meses, com início em 16/03/2021 e término previsto para 13/03/2032 conforme Aditivo Contratual.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidas apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São José do Rio Preto -SP, 29 de Setembro de 2022.

EMPRESA MUNICIPAL DE CONSTRUÇÕES POPULARES
PEDRO NIMER FILHO
CPF nº 057.667.788-48

EMCOP – EMPRESA MUNICIPAL DE CONSTRUÇÕES POPULARES

Rua Travessa Paulo Laurito, nº 49 - Vila Maria - Fone. (17) 3216-5655 - CEP 15025-410 - São José do Rio Preto - SP
CNPJ. 51.837.524/0001-72 - Inscrição Estadual 647.087.446.117 - e-mail. emcop@riopreto.sp.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sítio Tamboré Jubran, Barueri, Estado de São Paulo, está prestando serviços à **CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.291.846/0014-29, de administração e fornecimento de Vale Alimentação na forma cartões com tecnologia de chip e individuais, através de consulta por sistema IOS e ANDROID, fornecendo quantidade mensal de 3.500 (Três mil e quinhentos) cartões/vale alimentação, aos seus funcionários com vigência em 02/01/2020 a 02/01/2021.

117

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São José do Rio Preto -SP, 01 de Abril de 2021.

CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA

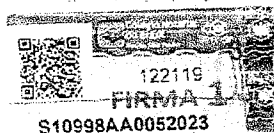
Silas Siqueira das Neves

CPE nº 129.417.768-00

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
E TABELÃO DE NOTAS
DO DISTRITO DE
ENGENHEIRO SCHIMDT

Renata Comunidade Assessor
OFICIALA

Rua Santo Antonio, 251
Engenheiro Schimdt
São José do Rio Preto-SP, CEP 13104-014
13111-71, São José



OFÍCIO CIVIL E TABELÃO
de Theodoro do Vale
Escritório
GRUPO SCHIMDT





PREFEITURA DE
PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000
(Fone 118) 3269-0900 - Ramal 2919 - Pirapozinho-SP
CNPJ 54.801.121/0001-61
www.pirapozinho.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 54.801.121/0001-61, com sede administrativa localizada na Rua Machado de Assis, nº 728, Centro, Pirapozinho, Estado de São Paulo, CEP: 19.200-000, **certifica para fins de licitação**, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP: 06.460-040, mantém conosco Contrato de Prestação de Serviços especializados no fornecimento de cartões eletrônicos ou outros oriundos de tecnologia adequada com chip e respectivas recargas mensal de créditos, com senha de acesso pessoal, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais conveniados (supermercados, armazéns, mercearias, açougues, padarias, hipermercados e similares) através do Sistema Megavale e aptos para fazerem transações e pagamentos on-line a fim de que os servidores possam adquirir produtos nestes estabelecimentos.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidas apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, sendo que os prazos de entrega de pedidos estão sendo rigorosamente cumprido, **com boa aceitação no mercado**.

Outrossim, a consideramos idônea e capacitada a prestar os serviços referidos, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Características do Contrato:

- Contrato nº 206/2020
- Número de Usuários: 1.253
- Número de Créditos anual: 15.036
- Início do Contrato: 10/06/2020
- Aditivado em: 15/04/2021
17/05/2022
- Término do Contrato: 17/05/2023 prorrogável no interesse das partes
- Valor do contrato: R\$ 8.577.360,00

Pirapozinho/SP, 30 de SETEMBRO de 2022.

CLAUDEMIR ANTONIO DE MATOS
Diretor do Departamento de Licitações





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.285/0001-07, com sede no endereço informado no rodapé do presente, representado pelo seu Secretário de Compras, Sr. Samaroni Benedet, conforme designado no art. 3º do decreto municipal nº 8195 de 08 de junho de 2016, atesta a pedido da interessada, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8.º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, Tambore, cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP: 06.460-040, forneceu para este município **VALE MATERIAL ESCOLAR na forma de CARTÃO MAGNÉTICO E/OU ELETRÔNICO, personalizado, com senha exclusiva, com tecnologia para respectivas cargas de crédito, destinados aos alunos Rede Municipal de Ensino do município de Balneário Camboriú que possibilite a aquisição de material escolar por meio de Rede de Estabelecimentos credenciados no município e aptos para fazerem transações e pagamentos on-line a fim de que os servidores possam adquirir produtos nestes estabelecimentos**, decorrente do contrato nº003/2021 – PMBC, oriundo do Pregão nº170/2020 – PMBC.

Número de Usuários: 11.704.

Vigência Contratual: 06 (seis) meses, de 15/01/2021 a 14/06/2021.

Outrossim, conforme informações da **Secretaria de Educação**, declaro que os serviços prestados foram satisfatórios de acordo com as normas técnicas existentes e dentro do prazo contratual estabelecido, sem registro de ocorrências durante a execução e cumprimento das obrigações.

Balneário Camboriú, SC, 01 de novembro de 2022.

Samaroni Benedet

Secretário de Compras
Portaria nº 25.245/2018
Matrícula 11.326

Assinado por 1 pessoa: SAMARONI BENEDET
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/38BF-ACB4-ED4F-E308> e informe o código 38BF-ACB4-ED4F-E308





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



872

Código para verificação: 3BBF-ACB4-ED4F-E308

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SAMARONI BENEDET (CPF 032.XXX.XXX-47) em 01/11/2022 19:53:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/3BBF-ACB4-ED4F-E308>



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/11/2022 10:01:23 que o documento de hash (SHA-256) db601e0048e66b1c76c8e1368f0504fcb46aafc3da33df7b0f4493b43c7e227c foi validado em 03/11/2022 09:47:39 através da transação blockchain 0x2784ed7307b38a17108120c58e22bc3629adcd56486476a00eb892cc3f646054 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 92358)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
 Edifício Pedro Francisco Vargas
 Centro, Itajaí - Santa Catarina
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **db601e0048e66b1c76c8e1368f0504fcb46aafc3da33df7b0f4493b43c7e227c** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **92358** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**", faz prova de que em **03/11/2022 09:47:18**, o responsável **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda (21.922.507/0001-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **03/11/2022 10:01:00** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x2784ed7307b38a17108120c58e22bc3629adcd56486476a00eb892cc3f646054**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Handwritten signatures and initials are present in the bottom right corner of the document.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA, com sede na Rua Miguel Landim, nº 333, Centro, Ibitinga/SP, 14.940-112, inscrito no CNPJ sob o nº 45.321.460/0001-50, **certifica para fins de licitação**, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP: 06.460-040, mantém conosco Contrato de Prestação de Serviços especializados no **fornecimento de cartões eletrônicos ou outros oriundos de tecnologia adequada com chip e respectivas recargas mensal de créditos, com senha de acesso pessoal, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais conveniados (supermercados, restaurantes, armazéns, mercearias, açougues, padarias, hipermercados e similares) através do Sistema Megavale e aptos para fazerem transações e pagamentos on-line a fim de que os servidores possam adquirir produtos nestes estabelecimentos.**

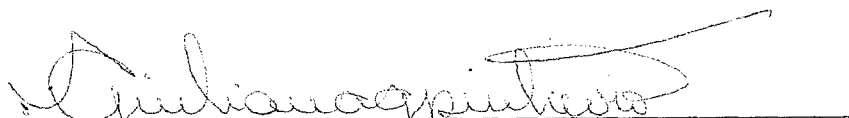
Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidas apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, sendo que os prazos de entrega de pedidos estão sendo rigorosamente cumprido, **com boa aceitação no mercado.**

Outrossim, a consideramos idônea e capacitada a prestar os serviços referidos, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Características do Contrato:

- Contrato nº. 090/2022.
- Número de Usuários: 1.659
- Vigência do Contrato: 01/09/2022 até 31/08/2023 podendo ser prorrogado por ambas as partes
- Valor do contrato: R\$ 9.954.000,00

Ibitinga, 19 de maio de 2023.


PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA
Responsável Giuliana Giansante Pinheiro
Secretária de Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**
Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





PREFEITURA DE ITATIBA
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA, inscrita no CNPJ nº 50.122.571/0001-77, com endereço na Av. Luciano Consoline, nº. 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, **certifica para fins de licitação**, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacaranda Torre I, cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP: 06.460-040, mantém conosco Contrato de Prestação de Serviços especializados no **fornecimento de cartões eletrônicos ou outros oriundos de tecnologia adequada com chip e respectivas recargas mensal de créditos, com senha de acesso pessoal, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais conveniados (supermercados, armazéns, mercearias, açougues, padarias, hipermercados e similares) através do Sistema Megavale e aptos para fazerem transações e pagamentos on-line a fim de que os servidores possam adquirir produtos nestes estabelecimentos.**

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidas apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, sendo que os prazos de entrega de pedidos estão sendo rigorosamente cumprido, **com boa aceitação no mercado.**

Outrossim, a consideramos idônea e capacitada a prestar os serviços referidos, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Características do Contrato:

- Contrato nº. 31/2022
- Início do Contrato: 12/04/2022
- Contrato prorrogado com início em 12/04/2023 podendo ser prorrogado por ambas partes
- Valor do contrato: R\$ 749.983,00

Itatiba, 24 de maio de 2023.

Mauro Delforno

Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Vila Social Geraldo Antonio Piovesana "Tico-Tico"
Av. Nair Soares de Macedo Fattori, nº 200 | CEP: 13256-001 | Itatiba-SP
(11) 4624-3334 | www.itatiba.sp.gov.br



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 29/05/2023 10:53:48 que o documento de hash (SHA-256) 33b58c0ba4f81e33a6a4f4488c14e53e8b0a1e9a9fb43c20cf69e484d8631aa9 foi validado em 29/05/2023 10:50:32 através da transação blockchain 0xd3c52ebdeb756d2afa577f28bab67010741f79af93184d7a02b8afc7ea65dbe e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 139011)



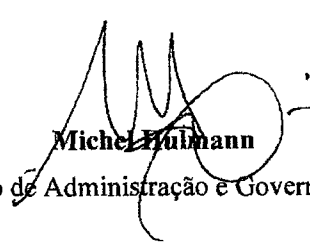
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura da Estância Turística de Salto, devidamente inscrita no CNPJ nº 46.634.507/0001-06, sediada à Avenida Tranquillo Giannini, 861, Distrito Industrial, Salto/SP, neste ato representada pelo Secretário de Administração, Sr. Michel Hulmann, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.922.507/0001-72, sediada na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, na cidade de Barueri/SP, formalizou contrato administrativo nº 063/2023, em 07 de março de 2022. Para a prestação de serviços de implantação, emissão, gerenciamento e administração de cartões alimentação com tecnologia *online*, com chip de segurança, tarja magnética ou tecnologia similar, aos servidores da Prefeitura da Estância Turística de Salto. objeto do Pregão Eletrônico nº 01/2022.

Item Único	Qtde. Cartões (servidores)	Recarga Mensal	Taxa Administrativa %
	1800	R\$ 262,82 (duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos)	- 6,00% (seis por cento) de desconto

Dessa forma, ATESTO que todas exigências previstas na entrega do serviço, foram atendidas na data solicitada, não havendo pendências nem qualquer fato que desabone sua capacidade técnica.

Salto, 22 de maio de 2023.


Michel Hulmann

Secretário de Administração e Governo Digital



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **33b59c0ba4f81e33a6a4f4488c14e53e8b0a1e9a9fb43c20cf69e484d8631aa9** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **139011** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 2023"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 2023"**, faz prova de que em **29/05/2023 10:51:05**, o responsável **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda (21.922.507/0001-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **29/05/2023 10:52:33** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

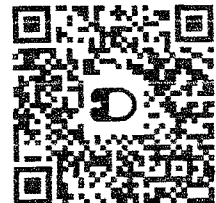
Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xd3c52ebdeb756d2afa577f28bab67010741f79af93184d7a02b8afc7ea65dbe**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



PREGÃO Nº. 11/2023

Objeto: Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de vale-alimentação e vale-refeição, na forma de cartão eletrônico com chip, para os servidores da Câmara Municipal de Sorocaba, para aquisição de alimentação e refeição em estabelecimentos comerciais credenciados conforme critérios definidos no Edital.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

PROPONENTE: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº: 21.922.507/0001-72

IE Nº: 206.617.377-110

ENDEREÇO: Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo

TELEFONE: (11) 3504-0770 **E-MAIL:** rafaela.araujo@megavalecard.com.br; analise.pereira@megavalecard.com.br; lucas.scatena@megavalecard.com.br;

A Empresa supracitada neste ato representada pelo seu representante legal infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, DECLARA, em conformidade com o disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/02, que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Barueri-SP, 21 de junho de 2023.


MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 21.922.507/0001-72

José Luiz Boarette

CPF nº 037.245.458-51

Representante legal

21.922.507/0001-72
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE
CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 - 8º Andar
Torre Jacarandá - J. Tamboré - CEP: 06460-040
BARUERI-SP.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



PREGÃO Nº. 11/2023

Objeto: Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de vale-alimentação e vale-refeição, na forma de cartão eletrônico com chip, para os servidores da Câmara Municipal de Sorocaba, para aquisição de alimentação e refeição em estabelecimentos comerciais credenciados conforme critérios definidos no Edital.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

PROPOSANTE: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº: 21.922.507/0001-72

IE Nº: 206.617.377-110

ENDEREÇO: Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo

TELEFONE: (11) 3504-0770 **E-MAIL:** rafaela.araujo@megavalecard.com.br; anelise.pereira@megavalecard.com.br; lucca.scatena@megavalecard.com.br;

A Empresa supracitada neste ato representada pelo seu representante legal infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, DECLARA, para fins do disposto na Lei Complementar n.º 123/2006, sob as sanções administrativas e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () Microempreendedor Individual – MEI
() Microempresa
(X) Empresa de Pequeno Porte

Declara ainda que esta empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

Barueri-SP, 21 de junho de 2023.

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 21.922.507/0001-72

José Luiz Boarette

CPF nº 037.245.458-51

Representante legal

21.922.507/0001-72
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE
CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 - 8º Andar
Torre Jacarandá - S. Tomboré - CEP: 06460-040
BARUERI-SP.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



PREGÃO Nº. 11/2023

Objeto: Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de vale-alimentação e vale-refeição, na forma de cartão eletrônico com chip, para os servidores da Câmara Municipal de Sorocaba, para aquisição de alimentação e refeição em estabelecimentos comerciais credenciados conforme critérios definidos no Edital.

ANEXO VI

DECLARAÇÕES

PROPONENTE: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº: 21.922.507/0001-72

IE Nº: 206.617.377-110

ENEDEREÇO: Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo

TELEFONE: (11) 3504-0770 **E-MAIL:** rafaela.araujo@megavalecard.com.br; anelise.pereira@megavalecard.com.br;

luкас.scatena@megavalecard.com.br;

A Empresa supracitada neste ato representada pelo seu representante legal infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, DECLARA, sob as penas da lei:

- A empresa cumpre o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal 11.730 de 08 de junho de 2018, que dispõe sobre a identificação das empresas, que contratam com o Município de Sorocaba, cumpridoras das Leis e Decretos Municipais referentes A obrigatoriedade do preenchimento das cotas de aprendizes e deficientes e dá outras providências.
- Ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de maio de 2012, que estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.
- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
- Sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Barueri-SP, 21 de junho de 2023.

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 21.922.507/0001-72

José Luiz Boarette
CPF nº 037.245.458-51
Representante legal

21.922.507/0001-72
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE
CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 - 8º Andar
Torre Jacarandá - B. Tombé - CEP: 06460-040
BARUERI-SP.



À
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

PREGÃO Nº. 11/2023

Objeto: Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de vale-alimentação e vale-refeição, na forma de cartão eletrônico com chip, para os servidores da Câmara Municipal de Sorocaba, para aquisição de alimentação e refeição em estabelecimentos comerciais credenciados conforme critérios definidos no Edital.

DECLARAÇÃO

PROPONENTE: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº: 21.922.507/0001-72

IE Nº: 206.617.377-110

ENEDEREÇO: Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo

TELEFONE: (11) 3504-0770 **E-MAIL:** licitacao@megavalecard.com.br; licitacao2@megavalecard.com.br ;

licitacao3@megavalecard.com.br

A Empresa supracitada neste ato representada pelo seu representante legal infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, interessada em participar no Processo Licitatório em epígrafe, DECLARA, sob as penas da lei que detém em seu quadro de colaboradores, pessoa com deficiência, bem como elevador com acessibilidade, vagas para cadeirantes/idosos em suas dependências e sanitários com acessibilidade.

Barueri-SP, 21 de junho de 2023.


MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 21.922.507/0001-72

José Luiz Boarette

CPF nº 037.245.458-51

Representante legal

21.922.507/0001-72
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE
CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 - 8º Andar
Torre Jacarandá - J. Tamboré - CEP: 06460-040
BARUERI-SP.

PREGÃO Nº. 11/2023

Objeto: Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de vale-alimentação e vale-refeição, na forma de cartão eletrônico com chip, para os servidores da Câmara Municipal de Sorocaba, para aquisição de alimentação e refeição em estabelecimentos comerciais credenciados conforme critérios definidos no Edital.

DECLARAÇÃO

A empresa MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, neste ato representado por seu Representante Legal, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da lei, par fins de participação na licitação em epígrafe DECLARA:

- Que é uma empresa Prestadora de Serviços brasileira, com cartões e tecnologia integralmente produzidos no país, conforme Contrato Social;
- Que por se tratar de uma empresa prestadora de serviço, investe através de parcerias para constantes melhorias da qualidade tecnológica de seus serviços. Tendo como principal fonte de investimento tecnológico a empresa INFOX – que é uma empresa Brasileira, voltada para soluções tecnológicas no ramo de meios de pagamento. Também investe em parcerias para operacionalização dos cartões com empresas adquirentes, tais como Cielo, Rede, Stone, Safrapay, etc. Estes investimentos são condições inerentes e acessórios ao serviço prestado.
- Que, por ser empresa com número de funcionários abaixo do exigido por lei, não tem obrigatoriedade de reservar cargos para pessoas com deficiência ou Reabilitadas da previdência social, estando desta forma, completamente dentro da lei, não podendo então, ser excluída deste critério, conforme certidão anexada.
- Assim cumpre-se o atendimento integralmente ao artigo 3, parágrafo 2º da lei 8.666/93, tendo em vista que o produto em pauta é produzido no país, somos empresa brasileira, investimos em tecnologia para pode operar com nosso produto no mercado (chip, máquinas de captura, sistemas operacionais, aplicativos de celular, etc.) e legalmente não é obrigada a ter reserva de cargos, nos termos da Lei 8213/91, artigo 93. Estando aptos a participar de sorteios de desempate do certame

Por ser verdade firmamos a presente.

Barueri-SP, 21 de junho de 2023.


MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 21.922.507/0001-72

José Luiz Boarette
CPF nº 037.245.458-51
Representante legal


21.922.507/0001-72
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE
CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 - 8º Andar
Torre Jacarandá - J. Tamboré - CEP: 06460-040
BARUERI-SP.

PREGÃO Nº. 11/2023

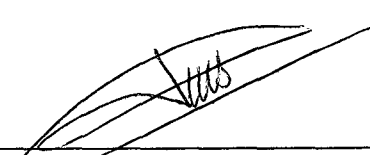
Objeto: Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de vale-alimentação e vale-refeição, na forma de cartão eletrônico com chip, para os servidores da Câmara Municipal de Sorocaba, para aquisição de alimentação e refeição em estabelecimentos comerciais credenciados conforme critérios definidos no Edital.

DECLARAÇÃO
DISPONIBILIDADE DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MAQUINAS, VEICULOS E DEMAIS APARELHAMENTOS

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão em epígrafe que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 21.922.507/0001-72, por intermédio de seu representante legal, possui organização administrativa, operacional e de apoio, através da quantificação de instalações, áreas disponíveis, servidores, técnicos, equipamentos e veículos, objetivando demonstrar sua capacidade administrativa e operacional para os serviços, os quais estão sujeitos à vistoria por parte do órgão licitante.

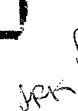
- Impressora de Cartões Datacard SD360 - Capacidade de Cartões: Automática: entrada 100 cartões 0,76mm e saída 25 cartões.
- 09 Impressoras Hp M127nf M127.
- Central telefônica com 12 linhas e 50 ramais
- Canal 0800 para atendimento;
- 3 veículos;
- Departamento Operacional.
- Departamento Financeiro.
- Departamento de Licitações
- Departamento Jurídico.
- Departamento Comercial.
- Telefonistas.
- Representantes credenciadores.
- I5 8GB 120 GB SSD Dell 24 pol LG 24 pol;
- I5 8GB 120 GB SSD LG 24 pol LG 19 pol
- I5 8GB 120 GB SSD LG 24 pol 32 pol
- I5 8GB 120 GB SSD LG 19 pol
- I5 8GB 120 GB SSD LG 19 pol
- I5 8GB 120 GB SSD LG 19 pol
- I5 8GB 120 GB SSD N/A
- I5 8GB 120 GB SSD N/A
- I5 8GB 120 GB SSD N/A
- I5 8GB 120 GB SSD N/A
- I5 8GB 120 GB SSD N/A
- I5 4GB 120 GB SSD LG 19 pol
- I5 8GB 120 GB SSD LG 19 pol
- I5 8GB 120 GB SSD LG 24 pol
- I3 8GB 120 GB SSD LG 24 pol
- I3 8GB 120 GB SSD LG 24 pol LG 19 pol
- I3 8GB 120 GB SSD LG 24 pol LG 19 pol
- I5 8GB 120 GB SSD LG 24 pol LG 19 pol
- Intel Celeron 2.6 ghz 6GB 120 GB SSD LG 19 pol
- I3 6GB 120 GB SSD LG 24 pol
- I5 8GB 120 GB SSD LG 19 pol
- I5 8GB 120 GB SSD LG 19 pol
- I5 6GB 120 GB SSD LG 19 pol
- I5 8GB 120 GB SSD LG 19 pol
- I5 8GB 120 GB SSD LG 24 pol LG 24 pol LG 24 pol
- I5 8GB 120 GB SSD 32 pol LG 24 pol
- Xeon E3 8gb 4 Tera LG 15 pol
- Impressora Epson I3150
- Impressora Samsung scx 3405
- I5 8GB 120 GB SSD 19 unidades
- I5 4GB 120 GB SSD 1 unidade
- I3 8GB 120 GB SSD 3 unidades
- I3 6GB 120 GB SSD 1 unidade
- I5 6GB 120 GB SSD 1 unidade
- Xeon E3 8gb 4 Tera 1 unidade
- Intel Celeron 2.6 ghz 6GB 120 GB SSD 1 unidade
- Monitor LG 24 19 unidades
- Monitor Dell 24 pol 1 unidade
- Monitor LG 19 14 unidades
- Monitor 32 pol 2 unidades
- Impressora Epson I3150 1 unidade
- Impressora Samsung scx 3405 1 unidade

Barueri-SP, 21 de junho de 2023.


MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 21.922.507/0001-72

José Luiz Boarette
CPF nº 037.245.458-51
Representante legal


21.922.507/0001-72
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE
CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
Av. Marcos Penteados de Ulhôa Rodrigues, 939 - 8º Andar
Torre Jacarandá - J. Tamboré - CEP: 06460-040
BARUERI-SP.



PREGÃO Nº. 11/2023

Objeto: Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de vale-alimentação e vale-refeição, na forma de cartão eletrônico com chip, para os servidores da Câmara Municipal de Sorocaba, para aquisição de alimentação e refeição em estabelecimentos comerciais credenciados conforme critérios definidos no Edital.

ANEXO VII

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF: 21.922.507/0001-72

Inscrição Estadual: 206.617.377-110

Inscrição Municipal: 4.97400-8

Endereço: Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues

Número: 939

Bairro: Tamboré

Complemento: 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I

Cidade: Barueri

Estado: São Paulo

CEP: 06.460-040

Telefone 1: 0800 464 1919

E-mail: rafaela.araujo@megavalecard.com.br;

E-mail para Pedidos de Fornecimento: atendimento@megavalecard.com.br;

DADOS DO REPRESENTANTE/PROCURADOR QUE ASSINARÁ O CONTRATO:

Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva

RG/SSP: 44.116.702-0

CPF: 350.882.968-51

Data de nascimento: 18/09/1986

Cargo/Função: Sócio Proprietário

Endereço: Rua Valdomiro de Oliveira

Número: 250

Bairro: Jd. Bianco

Cidade: São José do Rio Preto

Estado: São Paulo

CEP: 15041-502

Telefone 1: (11) 93277-0546

Telefone 2: (11) 3504-0770

E-mail (corporativo): licitacao@megavalecard.com.br;

ENDEREÇO E CONTATO PARA ENVIO DO CONTRATO PARA ASSINATURA:

Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva

RG/SSP: 44.116.702-0

CPF: 350.882.968-51

Cargo/Função: Sócio Proprietário

Setor Responsável: Licitações e Contratos

Endereço: Rua Floriano Peixoto

Número: 2074

Bairro: Boa Vista

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

Banco: Bradesco

N.º do Banco: 237

Agência: 2886

Conta Corrente: 271108

Cidade: São José do Rio Preto

Estado: São Paulo

QUADRO SOCIETÁRIO:

Nome: RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA

CPF: 350.882.968-51

Nome: THIAGO RAMOS PEREIRA

CPF: 307.895.888-46

Nome: DANILO DA SILVA PARANHOS

CPF: 325.316.068-82

DADOS DO REPRESENTANTE PRESENTE NA SESSÃO:

Nome: José Luiz Boarette

RG/SSP: 11216701

CPF: 037.245.458-51

Data de nascimento: 01/10/1959

Cargo/Função: Representante comercial

Endereço: Rua Braziliza Bueno de Camargo

Número: 115

Bairro: Paraíso de Virácopos

Cidade: Campinas

Estado: São Paulo

CEP: 15041-502

Telefone 1: (11) 93277-0546

Telefone 2: (11) 3504-0770

Barueri-SP, 21 de junho de 2023.

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 21.922.507/0001-72

José Luiz Boarette

CPF nº 037.245.458-51

Representante legal

21.922.507/0001-72
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE
CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 - 8º Andar
Torre Jacarandá - S. Rumbert - CEP: 06460-040
BARUERI-SP.



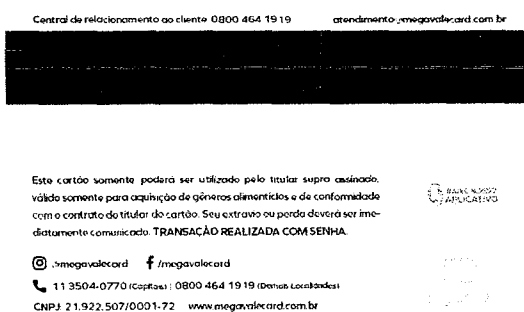
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1 – CARTÕES:

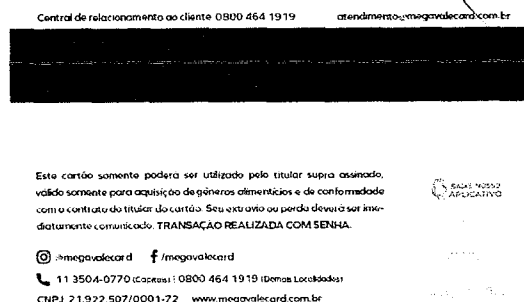
Para o pleno atendimento do contrato, serão confeccionados e fornecidos cartões em material de PVC, com medidas de 86 x 54 cm, com laminado duplo na espessura de 0,076 mm, contendo na frente o número do cartão, o nome do usuário, o nome da entidade e a validade (gravação em branco) e no verso tarja magnética de alta coercividade 12,7mm e painel de assinatura.

A empresa dispõe de sistema próprio, desenvolvido em **JAVA** com linguagem em **ORACLE**, com nível de usuários com senhas criptografadas de uso pessoal e intransferíveis para administração e gerenciamento de fornecimento dos documentos de legitimação (cartões eletrônicos com tarjas magnéticas e cartões eletrônicos com tarjas magnéticas e chip).

CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA



CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA E CHIP



Para cada servidor desta administração será fornecido um cartão com tarja magnética munido de senha individual e intransferível, com sistema de autenticação de compras através de transação eletrônica, desta forma efetuando um débito instantâneo no cartão.

2 - TRANSAÇÕES E CAPTURA:

Preparada para fazer com que toda a rede credenciada tenha acesso à tecnologia e usufrua das facilidades do pagamento eletrônico através do uso dos cartões, a **Megavale Card** conta com tecnologia própria de última geração, com um sistema totalmente seguro e eficaz para a transmissão dos dados e dos mais variados meios eletrônicos de pagamento.

A transação eletrônica acontece por meio de terminais eletrônicos e softwares oferecidos pela **Megavale Card**, combinando a excelência dos serviços oferecidos com os últimos avanços tecnológicos em autorização, captura e transmissão eletrônica de dados, para atender completamente às necessidades do comércio para a aceitação e operação com cartões **Megavale**.

Os terminais POS da **Megavale Card**, em parceria com a empresa CIELO, são portáteis (GPRS - General Packet Radio Service*), podem funcionar sem a necessidade de fio, não necessitam de linha telefônica ou conexão a Internet, desta forma levam agilidade e segurança para os estabelecimentos afiliados.

Os terminais eletrônicos permitem a captura eletrônica das transações com todos os tipos de cartões emitidos com a bandeira **Megavale** - utilizando cartões com tarja magnética ou com tecnologia de chip (smart cards).

A **Megavale** ainda conta com toda tecnologia necessária para integração com os meios de captura utilizados pelas grandes redes como TEF DEDICADO e outras, disponibilizando a comunicação e conciliação com todos os estabelecimentos que utilizam de Tecnologia TEF e PIN PADS.

3 - ASSISTENCIA TÉCNICA:

A solução de problemas e assistência técnica será realizada contada a partir do recebimento do chamado que deverá ser realizado via telefone, fax ou e-mail. A ocorrência será direcionada pelo atendimento, e a solução poderá ocorrer via telefone ou pessoalmente, com a ida de um técnico qualificado até o local. Dependendo da ocorrência, poderá ocorrer troca de aparelhamento e/ou equipamentos, atualização e/ou reinstalação de sistema e novos treinamentos para a utilização do sistema.

O prazo para atendimento dos pedidos de soluções de problemas e assistência técnica respeitará o prazo exigido neste edital e as solicitações poderão ser feitas pela nossa central 0800-4641919 ou pelo (11) 3504-0770, pelo nosso site www.megavalecard.com.br.

4 - RELACIONAMENTO COM A CONTRATANTE:

Para a contratante, a Mega Vale dispõe de funcionários capacitados para atendê-los no que for necessário além de possuir uma enorme gama de relatórios que podem demonstrar qualquer atividade dos serviços prestados junto à contratante, aos servidores ou à rede credenciada. Qualquer relatório poderá ser solicitado e disponibilizado à contratada de acordo com a previsão contratual.

A contratante receberá um nome de Usuário e Senha individual para acesso ao nosso portal no qual haverá acesso a relatórios gerenciais e aos serviços de inclusão, exclusão de beneficiários, assim como diversos outros serviços disponíveis, incluindo o envio dos pedidos de recarga. O servidor responsável pelo acesso recebe treinamento com horário marcado para instrução às funções do sistema. Em caso de dúvidas, nosso setor administrativo está sempre à disposição para auxiliar no que for necessário.

5 - RELACIONAMENTO COM O USUÁRIO:

O usuário, ao entrar em contato com um de nossos meios de comunicação, nos fornecerá seus dados para que possamos localizá-lo no sistema, após a localização de seu cadastro, providenciaremos a solução para o problema desejado; em caso de perda, roubo, furto e extravio, será efetuado



imediatamente o bloqueio do cartão. As compras serão realizadas mediante apresentação e transação com o cartão **Mega Vale Alimentação** após a digitação da senha do usuário. Através de nossos meios de atendimento, o usuário terá acesso aos serviços de bloqueio/ desbloqueio do cartão, extrato detalhado de lançamentos e comprar realizadas, assim como o saldo disponível para compras.

6 - RELACIONAMENTO COM A REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS:

Metodologia para Estabelecimento Credenciado: O mesmo pode entrar em contato conosco através da nossa central 0800 464 1919 ou então (11) 3504-0770 ou também pelo site www.megavale.com.br, nos informando qual o tipo de assistência que necessita, para que possamos resolver na hora ou encaminhar a solicitação ao nosso departamento técnico que irá até o local para solução definitiva do problema. O estabelecimento, através de seus dados, também possui acesso a um portal para visualização de extratos detalhados de vendas e recebimentos.

7 - CONTATO:

A Mega Vale disponibiliza as mais variadas formas de contato para realização de consultas ou solicitação de serviços e soluções. A contratante e o usuário podem se utilizar preferencialmente de nosso e-mail atendimento@megavalecard.com.br para solicitações; De nossos telefones para atendimento e consultas de saldo 0800 464 1919 ou (11) 3504-0770; De nosso portal www.megavalecard.com.br e nosso aplicativo para celulares Android ou IOS disponível nas lojas de aplicativos gratuitamente para consultas de saldo, extratos ou rede credenciada.

